

Centraliz. Ocorrência
ADM

Comercio
2013/2016



LICITAÇÃO Nº.: 006/2017

S - 010
E - 010
E - 011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR
CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno
porte

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: ¹³10 DE FEVEREIRO DE 2017

DATA DE ABERTURA: 02 de MARÇO de 2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade

Departamento de Licitação

Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de janeiro de 2017.

Assunto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Prezados Senhores,

A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento priorizando sempre em manter um ambiente agradável tanto para os funcionários que trabalham nos setores bem como para os munícipes que procuram atendimento junto ao Paço Municipal, verificou a necessidade da instalação de aparelhos de ar condicionado amenizando o excesso de calor que alguns departamentos estão enfrentando.

O Departamento de Compras realizou pesquisa de mercado com as características mínimas do equipamento, com as empresas Banhara e Cia Ltda - Me Cnpj 00.343.132/0001-16, Maquimóveis Comercio de Móveis Ltda, Refrigeração Gitur Cnpj 04.486.555/0001-46.

	Banhara e Cia Ltda	Maquimóveis Comercio de Móveis Ltda	Refrigeração Gitur
CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA INVERTER; COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS	R\$ 2.180,00	R\$ 1.919,90	R\$ 2.300,00
CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA INVERTER; COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	R\$ 3.230,00	R\$ 2.948,90	R\$ 3.500,00

Conforme podemos verificar os orçamentos anteriormente descritos, os valores que deveram ser colocado no edital são os seguintes:

	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA INVERTER; COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS	R\$ 1.919,90	10	R\$ 19.199,00
CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA INVERTER; COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	R\$ 2.948,90	5	R\$ 14.744,50
Total		15	R\$ 33.943,50

Conforme verifiquei o valor total para a aquisição dos equipamentos será de R\$ 33.943,50.

Os aparelhos de ar condicionados deverão entregues e devidamente instalados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de Ordem Compras emitido pelo Departamento de Compras deste município, conforme a demanda do município. Ressalta que o edital deverá atender as exigências da Decisão Normativa nº. 042 de 1992, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Devendo o Certificado de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Agronomia - CREA; (de acordo com Decisão Normativa Nº 42 de 08 de julho de 1992).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Descrição completa do Ar Condicionado:

**APARELHO DE CONDICIONADOR: DO TIPO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA INVERTER;
COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS;
COM SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO,
TIPO DE OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220 V, MONOFÁSICO;
COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO;
EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA;
FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE
GARANTIA EM PORTUGUÊS.
ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO E INSTALADO.
GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.**

**APARELHO DE CONDICIONADOR: DO TIPO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA INVERTER;
COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS;
COM SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO,
TIPO DE OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220 V, MONOFÁSICO;
COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO;
EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA;
FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE
GARANTIA EM PORTUGUÊS.
ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO E INSTALADO.
GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.**

A entrega definitiva será realizada pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Fiscal do Contrato, após verificar todas as características dos produtos. Caso o produto estiver em desconformidade, a empresa deverá entregar o bem conforme pactuado entre as partes.

Importante frisar ainda que deve ser em um único lote, devido ao fato de não gerar transtorno no momento de entrega dos materiais entres outros inconvenientes.

Para que o processo possa prosseguir, que:

Dessa forma, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

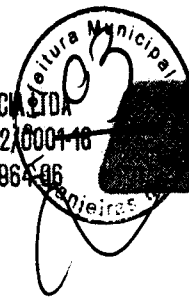
Cordialmente,


DEOCLECIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças

REFRIGERAÇÃO BANHARA

BANHARA & CIA. LTDA
CGC 00.343.132/0001-16
CCE 40601964-86



Ao Departamento de compras da Prefeitura de Laranjeiras do Sul,

Conforme solicitado, segue abaixo os modelos e valores dos condicionadores de ar de 12000 BTUh e 18000 BTUh. Lembrando que o modelo Inverter é mais caro por ter uma tecnologia avançada para maior economia de energia elétrica.

MARCA	CAPACIDADE	MODELO	VALOR A VISTA	GARANTIA
ELECTROLUX	12000	INVERTER QF	R\$ X 2.215,00	3 ANOS
ELECTROLUX	12000	CONVENCIONAL QF	R\$ 1.820,00	3 ANOS
ELECTROLUX	18000	INVERTER QF	R\$ X 3.372,00	3 ANOS
ELECTROLUX	18000	CONVENCIONAL QF	R\$ 2.820,00	3 ANOS
KOMECO	12000	INVERTER QF ES	R\$ 2.180,00	1ANO
KOMECO	18000	INVERTER QF ES	R\$ 3.230,00	1ANO
ELGIN	12000	CONVENCIONAL QF	R\$ 1.520,00	1ANO

Instalação com garantia de um ano na mão de obra, encanamento e conexões. No valor da instalação já está incluído os materiais e suporte para instalações de até um metro. O valor para instalação de cada condicionador de ar até 18000BTUh é de R\$ 280,00.

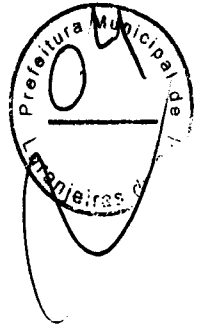
Orçamento válido por 30 dias. Promoção válida conforme disponibilidade no estoque.

Laranjeiras do Sul, 13 de Janeiro de 2017.

00.343.132/0001-16
BANHARA E CIA
LTDA - ME

Bruno José Banhara

Bruno José Banhara
Engenheiro Eletricista
CREA-Pr 153523/D



MAQUIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA:

CNPJ:78.518.297/0001-79
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 2150
LARANJEIRAS DO SUL - PR
TELEFONE/ 42 36351594

Orçamento

Ar condicionado Electrolux 12mil btus quente e frio

Referencia VE12R-VI12R

Valor a prazo-2.399,90

A vista-1.919,90

LARANJEIRAS DO SUL 19/01/17

At. ANA

78.518.297/0001-79

**MAQUIMÓVEIS
COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**

**Rua XV de Novembro 2150
Centro**

85301-050 Laranjeiras do Sul - PR

Edson Carlos Becker
Edson Carlos Becker
Departamento de Compras



MAQUIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA:

CNPJ:78.518.297/0001-79

RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 2150

LARANJEIRAS DO SUL - PR

TELEFONE/ 42 36351594

Orçamento

Ar condicionado Electrolux 18 mil btus

Valor unitário 2948,90

Valor total 4 unidades 11,795,60

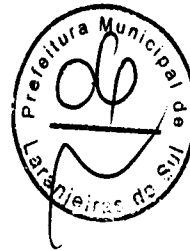
Esse valor e a vista

Laranjeiras do sul 18/01/2017

At. ana

78.518.297/0001-79

**MAQUIMÓVEIS
COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**



ORÇAMENTO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Telefone: 42 3635 8100

Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA 01 CENTRO

Relação de material			
Qnt	Descrição	Unidade R\$	Total
01	Ar Condicionado modelo Split, Inverter, 9.000 Btus, 220v. Marca ELGIN	2.050,00	2.050,00
01	Ar Condicionado modelo Split, Inverter, 12.000 Btus, 220v. Marca ELGIN	2.300,00	2.300,00
01	Ar Condicionado modelo Split, Inverter, 18.000 Btus, 220v. Marca ELGIN	3.500,00	3.500,00
			7.850,00

Refrigeração Gitur CNPJ: 04.486.555/0001-46

Rua 7 de Setembro N 2595 - Laranjeiras do Sul - PR

Fones: 3635-2547 / (42)99918-1819

Juliano R. Turco
JULIANO R. TURCO

Sócio Proprietário

Edson Carlos Becker
Edson Carlos Becker
Departamento de Compras
25/01/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 26 de Janeiro de 2017

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a **Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado**, no valor estimado de R\$ 33.943,50, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2005	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Manutenção do Governo Municipal - Gabinete	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades do Departamento Comunicação Social	Atividades do Departamento Comunicação Social	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração - Geral	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

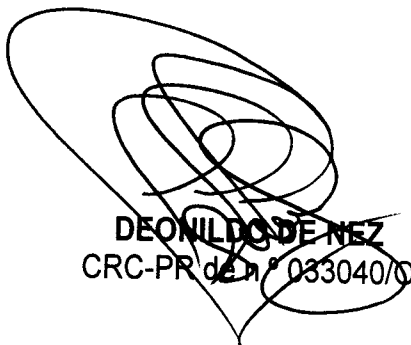
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Equipamento e Material Permanente	25 % demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 033040/0



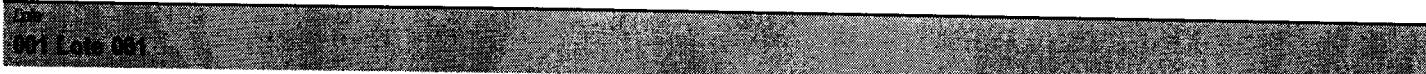
010
011

Equilíbrio

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
10	Contratação de Serviço	26/01/2017	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3684-6	DEOCLECIO DE NEZ	0/2017	
Local			
Código	Nome		
32	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
06	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	MENSAL	
Entrega			
Local		Prazo	
CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO		5 Dias	

Descrição:
Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado

Justificativa:
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento priorizando sempre em manter um ambiente agradável tanto para os funcionários que trabalham nos setores bem como para os munícipes que procuram atendimento junto ao Paço Municipal, verificou a necessidade da instalação de aparelhos de ar condicionado amenizando o excesso de calor que alguns departamentos estão enfrentando.



Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015039	APARELHO DE CONDICIONADOR: APARELHO DE CONDICIONADOR: DO TIPO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA INVERTER; COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS COM SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO, TIPO DE OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220 V, MONOFÁSICO; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO E INSTALADO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	10,00	1.919,90	19.199,00
015040	APARELHO DE CONDICIONADOR DO TIPO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA INVERTER; COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; COM SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO, TIPO DE OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220 V, MONOFÁSICO; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO E INSTALADO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	5,00	2.948,90	14.744,50

TOTAL 33.943,50

TOTAL GERAL 33.943,50

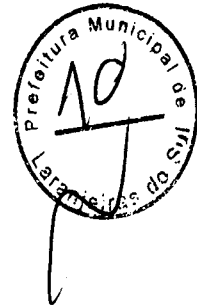


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 - PMLS
REGISTRO DE PREÇOS - SRP

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 3.931/2001 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços - SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: XX de XX de 2017

HORÁRIO: XX:XX horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar.

2.1.2. Os produtos deverão ser de boa qualidade, os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, não se

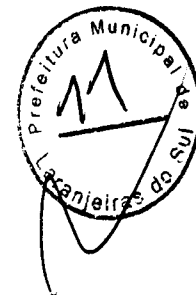


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2 "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3 "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4 "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5 "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2005	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Manutenção do Governo Municipal	Equipamento e Material	Recursos Ordinários



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades do Departamento Comunicação Social	Atividades do Departamento Comunicação Social	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração - Geral	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Equipamento e Material Permanente	5 % sobre a Transferências Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Equipamento e Material Permanente	25 % demais Impostos Vinculados a Educação Básica

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a ATA, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ATA.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2.014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado** que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (ME/EPP)

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e lacrados.

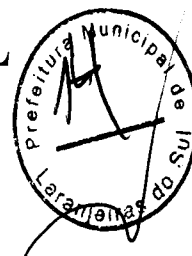


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. XX/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. XX/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Preço de oferta;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

8.3. Deverá ser indicada a marca (nesse caso de serviços, deverá ser inserido o nome da proponente) dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

8.4. Todos os equipamentos deverão ser entregue nos locais estabelecido pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

8.4.1. Os aparelhos de ar condicionado deverão ser entregue e instalado sem nenhum custo adicional pela empresa vencedora, conforme os locais estabelecidos pelo Departamento de Compras do Município

8.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega, subentende-se o prazo estipulado neste item.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem descontos superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) 2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

9.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
 - a) 1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) Deverá apresentar também sob pena de desclassificação:

b.1) Certificado de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia, Agricultura e Agronomia - CREA; (de acordo com Decisão Normativa Nº 42, de 08 de julho de 1992)

b.2) Comprovação da Empresa Licitante de Possuir em seu quadro um Engenheiro Mecânico responsável pela emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, através de certificado emitido pelo CREA.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

c.1) Caso a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

9.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Praça Rui Barbosa nº 001, centro, **Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", ou solicitar através do email: licitacao@ls.pr.gov.br**, informando a Razão Social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação de**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por LOTE.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecuível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados;
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**
- g) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- h) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- i) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16 - DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

- 16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE.**
- 16.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 16.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 16.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- 16.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

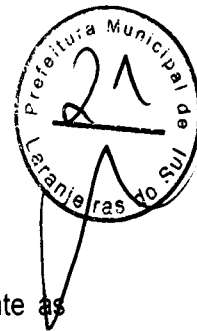


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de menor preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

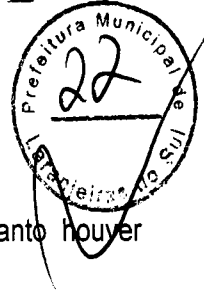


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

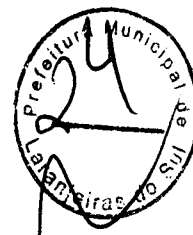


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o lote, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15039	APARELHO DE CONDICIONADOR: APARELHO DE CONDICIONADOR: DO TIPO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA INVERTER; COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS COM SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO, TIPO DE OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220 V, MONOFÁSICO; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO E INSTALADO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	10,00	UN	1.919,90	19.199,00
2	15040	APARELHO DE CONDICIONADOR DO TIPO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA INVERTER; COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; COM SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO, TIPO DE OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220 V, MONOFÁSICO; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO E INSTALADO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	5,00	UN	2.948,90	14.744,50
TOTAL						33.943,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

1.2. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

1.3. Os equipamentos fornecidos devem ser novos, estar em perfeitas condições e ser embalados de fábrica, sobre base especial para transporte compatível com o peso e o volume da carga.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços para aquisição aparelhos de ar condicionados, visa o fornecimento eventual e parcelado, conforme necessidade uso, os quais serão utilizados para o departamentos do município.

3. DA ENTREGA

3.1. Todos os equipamentos deverão ser entregue nos locais estabelecido pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

3.1.1. Os aparelhos de ar condicionado deverão ser entregue e instalado sem nenhum custo adicional pela empresa vencedora, conforme os locais estabelecidos pelo Departamento de Compras do Município.

3.1.2. A entrega definitiva será realizada pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Fiscal do Contrato, após verificar todas as características dos produtos. Caso o produto estiver em desconformidade, a empresa deverá entregar o bem conforme pactuado entre as partes.

3.1.3. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

3.2. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

3.3. O fornecedor deverá substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações nesse sentido.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5 - VALOR DE REFERÊNCIA

Valor Máximo R\$ 33.943,50 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), conforme itens dispostos no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

6 - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

6.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

6.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

6.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

6.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

7.4.1. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

7.4.2. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

7.4.3. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

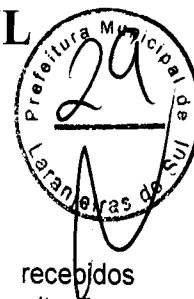


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

09.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a validade;

09.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

09.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

09.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

09.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

09.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

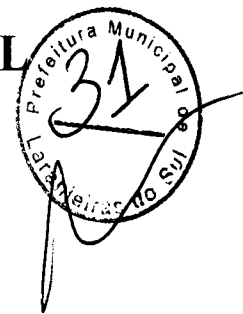


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

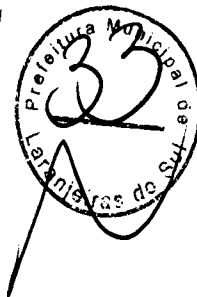


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

XX/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº XXX/2017

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº, NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR. RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, im...

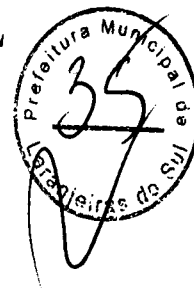


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. O local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

4.1.1.1. Todos os equipamentos deverão ser entregue nos locais estabelecido pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

4.1.1.1.1. A entrega definitiva será realizada pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Fiscal do Contrato, após verificar todas as características dos produtos. Caso o produto estiver em desconformidade, a empresa deverá entregar o bem conforme pactuado entre as partes.

4.1.1.2. Os aparelhos de ar condicionado deverão ser entregue e instalado sem nenhum custo adicional pela empresa vencedora, conforme os locais estabelecidos pelo Departamento de Compras do Município.

4.1.2 Os prazos de que tratam o item 4.1.1.1. poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.2. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) no item 6.2 deste instrumento.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8135



CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2005	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Manutenção do Governo Municipal - Gabinete	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades do Departamento Comunicação Social	Atividades do Departamento Comunicação Social	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração - Geral	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	001	12.361.0004.2035	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Equipamento e Material Permanente	25 % demais Impostos Vinculados a Educação Básica

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4 – No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas na realização



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2. 1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2. 2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2. 3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2. 4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XX/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XX/2017**.

12.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e rubricadas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XX
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

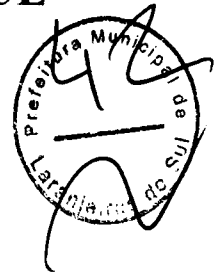


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO,
exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2017**, às **xx horas**, cujo objeto é a

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017
18/01/2017

**Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio
para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**

Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**

Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

– **RENAN LANGER**

– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Fone (42) 3635-8100 - Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica sobre a licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP - Sistema de Registro de Preços), exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo como objeto, a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de aparelhos de ar condicionado.

A contratação foi requerida pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento (Deoclécio De Nez - Secretário Municipal), e consta nos autos: Memorando da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, dirigido ao Departamento de Licitação, Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica (Deoclécio De Nez - Secretário Municipal); Solicitação 010/2017; Memorando da Divisão de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários (Deonildo De Nez - Contador); Pesquisa de preços - orçamentos distintos (realizado pelo servidor Edson Carlos Becker); Mapa comparativo de preços (média dos orçamentos); e, as minutas do edital, contrato e demais anexos.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

Cumpramos observar que o objeto da licitação, na modalidade pregão presencial (SRP - Sistema de Registro de Preços), atrai a incidência das normas gerais estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e artigo 37, XXI da Constituição Federal. Ainda, a Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 089/2013, que instituiu o SRP - Sistema de Registro de Preços, no âmbito municipal.

Infere-se que a modalidade pregão é aplicável a qualquer valor estimado de contratação e sua utilização dar-se-á nas aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, definidos como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado - ventiladores e aparelhos de ar condicionado (Anexo I - Produtos a Serem Fornecidos).

A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação em diário oficial. O prazo fixado para apresentação das propostas, contados a partir da publicação do aviso, não será inferior a **08 (oito) dias úteis**, conforme inciso V, do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.

O preço total **estimado** para a licitação é de **R\$ 33.943,50**. A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL de tipo MENOR PREÇO.



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Fone (42) 3635-8100 - Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2005	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Manutenção do Governo Municipal - Gabinete	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades do Departamento Comunicação Social	Atividades do Departamento Comunicação Social	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração - Geral	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Equipamento e Material Permanente	5 % sobre a Transferências Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Equipamento e Material Permanente	25 % demais Impostos Vinculados a Educação Básica



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Fone (42) 3635-8100 - Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores do certame.

O Sistema de Registro de Preços foi regulamentado pelo município através do Decreto Municipal nº 089/2013, sendo que, em conformidade com o artigo 3º do referido Decreto, a modalidade da licitação poderá ser realizada através de pregão, do tipo menor preço.

Em relação à realização de procedimentos licitatórios exclusivos para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, o artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamenta a matéria, vejamos:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte **nos itens** de contratação cujo valor seja de **até R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais); - Sem grifo.

No caso em análise, todos os itens da licitação possuem valor inferior a oitenta mil reais. Portanto, esta licitação é exclusiva para à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Conforme determinado no artigo 47, da citada lei complementar, nas contratações públicas da administração municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

No que tange ao aspecto jurídico e formal das minutas: edital e contrato e anexos, constata-se que contêm todas as cláusulas necessárias, redigidas com clareza e precisão.

A Comissão de Licitação deverá ser aquela nomeada pelo Decreto nº 008/2017 de 18 de janeiro de 2017.

DIANTE DO EXPOSTO, com relação ao tema e aos documentos trazidos à colação para análise, considerando que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, a Comissão de Licitação, em 18 de janeiro de 2017,



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

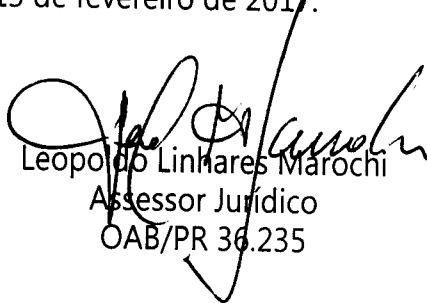
Fone (42) 3635-8100 - Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

determinados itens exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ressaltando que análise jurídica contida no presente parecer não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação deste assessor não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente ao permitido da contratação direta em seus aspectos formais.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul (PR), 13 de fevereiro de 2017.


Leopoldo Linhares Maróchi
Assessor Jurídico
OAB/PR 36.235

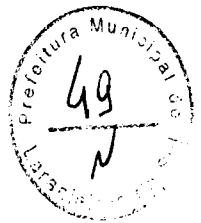


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 13 de fevereiro de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte,** a qual será através da Modalidade **Pregão na forma Presencial**, sob o n.º 006 /2017-PMLS.

Atenciosamente.

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 13 de fevereiro de 2017

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 006 /2017-PMLS**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

- Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
- Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
- Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte,

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 02/03/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de fevereiro de 2017

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro



ATO PÚBLICO. O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR. CNPJ/MF nº 76910900001-38, DECLARA A INIDONEIDADE QUE SUSPENDEM OS DIREITOS PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO PRAZO DE 2 ANOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA APLICADA A EMPRESA DALTRE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 87.125.480/0001-03, com sede na Rodovia RS 118, 2164, Sala 03 e 04, Marrocos, Gravataí, RS, CEP 94.045-340, considerando o teor da notificação de 02 de agosto de 2016, que motivou a inadimplência contratual nos termos das cláusulas primeira e cláusula décima primeira, tendo em vista a inexecução parcial da obra contratada e paralisação injustificada por mais de 60(sessenta) dias, ocasionado a rescisão contratual unilateral em 22 de agosto de 2016, no procedimento da Tomada de Preços 03/2015, Contrato Administrativo 275/2015, sobre a aplicação da multa de R\$131.482,22(cento e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).

ATO PÚBLICO. O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR. CNPJ/MF nº 76910900001-38, DECLARA A INIDONEIDADE QUE SUSPENDEM OS DIREITOS PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO PRAZO DE 2 ANOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA APLICADA A EMPRESA DALTRE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 87.125.480/0001-03, com sede na Rodovia RS 118, 2164, Sala 03 e 04, Marrocos, Gravataí, RS, CEP 94.045-340, considerando o teor da notificação de 02 de agosto de 2016, que motivou a inadimplência contratual nos termos das cláusulas primeira e cláusula décima primeira, tendo em vista a inexecução parcial da obra contratada e paralisação injustificada por mais de 180(cento e oitenta) dias, ocasionado a rescisão contratual unilateral em 22 de agosto de 2016, no procedimento da Tomada de Preços 01/2015, Contrato Administrativo 155/2015, sobre a aplicação da multa no valor de R\$83.509,91(oitenta e três mil quinhentos e nove reais e noventa e um centavos).

José Sloboda
Prefeito

11657/2017

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação emergencial de empresas para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo veículo e motorista, para o atendimento das linhas 13, 18, 20, 53 e 54, contratadas:

MARGARIDA GONÇALVES DOS SANTOS LAPA ME, CNPJ: 09.656.382/0001-80 (linha 13), no valor total de R\$ 32.708,00 (trinta e dois mil, setecentos e oito reais).
TRANSCASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ: 04.314.992/0001-82 (linhas 18 e 20), no valor total de R\$ 80.451,00 (Oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

MICHAEL KOBILANSKI NEVES ME, CNPJ: 07.049.948/0001-80 (linha 53), no valor total de R\$ 19.350,00 (Dezenove mil, trezentos e cinquenta reais).

MARTA TEIXEIRA LAPA ME, CNPJ: 04.080.992/0001-65 (linha 54) no valor de R\$ 42.158,00 (Quarenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 002/2017

Lapa/PR, 14 de Fevereiro de 2017.

Ana Maria Murbach Bortolanza
Diretora Geral da Administração

11777/2017

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 – PMLS

objeto: Registro de preços para aquisição de medi-

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e serviços de recapitação de pneus para manutenção da frota municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 02/03/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro



11727/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 02/03/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de fevereiro de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

11727/2017

Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 009/2017, REGISTRO DE PREÇOS 007/2017 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto, melhor índice.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02/03/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 15/02/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14/02/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

11782/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 010/2017, REGISTRO DE PREÇOS 008/2017 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte e remoção interhospitalar de pacientes em estado crítico, a ser realizado em ambulância de suporte básico e avançado em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02/03/2017 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 15/02/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14/02/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

11784/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 3.931/2001 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 02 de Março de 2017.

HORÁRIO: 14:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar.

2.1.2. Os produtos deverão ser de boa qualidade, os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I são estimativas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2 “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3 “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4 “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5 “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2005	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Manutenção do Governo Municipal	Equipamento e Material	Recursos Ordinários



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades do Departamento Comunicação Social	Atividades do Departamento Comunicação Social	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração - Geral	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Equipamento e Material Permanente	5 % sobre a Transferências Consitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Equipamento e Material Permanente	25 % demais Impostos Vinculados a Educação Básica

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a ATA, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ATA.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2.014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado** que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (ME/EPP)**

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 006/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 006/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esi" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

8.3. Deverá ser indicada a marca (nesse caso de serviços, deverá ser inserido o nome da proponente) dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

8.4. Todos os equipamentos deverão ser entregue nos locais estabelecido pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

8.4.1. Os aparelhos de ar condicionado deverão ser entregue e instalado sem nenhum custo adicional pela empresa vencedora, conforme os locais estabelecidos pelo Departamento de Compras do Município

8.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior, subentende-se o prazo estipulado neste item.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem descontos superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada via online.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
 - b) 2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

9.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
 - a) 1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) Deverá apresentar também sob pena de desclassificação:

b.1) Certificado de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia, Agricultura e Agronomia - CREA; (de acordo com Decisão Normativa Nº 42, de 08 de julho de 1992)

b.2) Comprovação da Empresa Licitante de Possuir em seu quadro um Engenheiro Mecânico responsável pela emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, através de certificado emitido pelo CREA.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

c.1) Caso a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

9.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por LOTE.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecuível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados;
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**
- g) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- h) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- i) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16 - DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE.**

16.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

16.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

16.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

16.7. O P.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de menor preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o lote, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 13 de fevereiro de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15039	APARELHO DE CONDICIONADOR: APARELHO DE CONDICIONADOR: DO TIPO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA INVERTER; COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS COM SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO, TIPO DE OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220 V, MONOFÁSICO; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO E INSTALADO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	10,00	UN	1.919,90	19.199,00
2	15040	APARELHO DE CONDICIONADOR DO TIPO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA INVERTER; COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; COM SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO, TIPO DE OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220 V, MONOFÁSICO; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO E INSTALADO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	5,00	UN	2.948,90	14.744,50
TOTAL						33.943,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-PMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

1.2. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

1.3. Os equipamentos fornecidos devem ser novos, estar em perfeitas condições e ser embalados de fábrica, sobre base especial para transporte compatível com o peso e o volume da carga.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços para aquisição aparelhos de ar condicionados, visa o fornecimento eventual e parcelado, conforme necessidade uso, os quais serão utilizados para o departamentos do município.

3. DA ENTREGA

3.1. Todos os equipamentos deverão ser entregue nos locais estabelecido pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

3.1.1. Os aparelhos de ar condicionado deverão ser entregue e instalado sem nenhum custo adicional pela empresa vencedora, conforme os locais estabelecidos pelo Departamento de Compras do Município.

3.1.2. A entrega definitiva será realizada pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Fiscal do Contrato, após verificar todas as características dos produtos. Caso o produto estiver em desconformidade, a empresa deverá entregar o bem conforme pactuado entre as partes.

3.1.3. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

3.2. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

3.3. O fornecedor deverá substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações nesse sentido.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5 - VALOR DE REFERÊNCIA

Valor Máximo R\$ 33.943,50 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), conforme itens dispostos no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

6 - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

6.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

6.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

6.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

6.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

7.4.1. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

7.4.2. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

7.4.3. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

09.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a validade;

09.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

09.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

09.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

09.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

09.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 13 de fevereiro de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 006/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

006/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº 006/2017

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 006/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (------).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. O local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

4.1.1.1. Todos os equipamentos deverão ser entregue nos locais estabelecido pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

4.1.1.1.1. A entrega definitiva será realizada pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Fiscal do Contrato, após verificar todas as características dos produtos. Caso o produto estiver em desconformidade, a empresa deverá entregar o bem conforme pactuado entre as partes.

4.1.1.2. Os aparelhos de ar condicionado deverão ser entregue e instalado sem nenhum custo adicional pela empresa vencedora, conforme os locais estabelecidos pelo Departamento de Compras do Município.

4.1.2 Os prazos de que tratam o item 4.1.1.1. poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.2. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) no item 6.2 deste instrumento.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as penalidades previstas no edital de licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2005	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Manutenção do Governo Municipal - Gabinete	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades do Departamento Comunicação Social	Atividades do Departamento Comunicação Social	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração - Geral	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Equipamento e Material Permanente	5 % sobre a Transferências Consitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	4.4.90.52.00.00	103



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4 – No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2. 1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2. 2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2. 3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2. 4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº XX/2017 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº XX/2017.

12.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

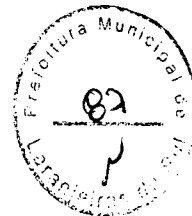


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **02 de março de 2017**, às **14:00 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

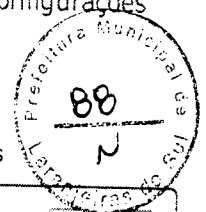
Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações



Voltar Criar email

Responder Responder

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais



Caixa de entrada

12

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: solicitação proposta 06/2...

Mensagem 1 de 254

De **licitacao@ls.pr.gov.br**

Para **Bosa Distribuidora**

Data **Hoje 06:53**

Em 2017-03-01 06:05, Bosa Distribuidora escreveu:

BOM DIA

POR MEIO DESTE SOLICITAMOS O EDITAL E PROPOSTA ELETRONICA DO PREGÃO 06/2017

NA RAZÃO SOCIAL ABAIXO

FICAMOS NO AGUARDO

ATT.

DIONE

RASÃO SOCIAL: KSL MATERIAIS ELETRICOS

FANTASIA: CENTRAL LUZ

CNPJ: .027.713/0001-65

IE: 9049080708

AV. SÃO JOÃO, 706 - CENTRO

SÃO JOÃO - PR - CEP:85570-000

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 06/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 06/2017:

Edital do Pregão Presencial 06/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 06/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp062017arcondicionados.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utili:



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações

Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encaminhar

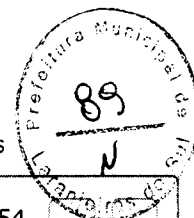
Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais



Caixa de entrada

12

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: NB Informática

Mensagem 2 de 254

De **licitacao@ls.pr.gov.br** Para **Andressa Alves Dias** Data **Hoje 06:53**

Em 2017-02-27 13:00, Andressa Alves Dias escreveu:

Boa tarde Everaldo,

Venho através deste em nome da empresa Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA inscrita no CNPJ 74.085.358/0001-09, solicitar o edital do pregão 05/2017 e 06/2017 junto com arquivo esl de proposta.

Desde já agradeço e fico no aguardo.

Att

Andressa Alves Dias

(42) 3635-2823

Laranjeiras do Sul

Rua Sete de Setembro, nº 2525 - Centro

[1]

Links:

[1] <http://aka.ms/weboutlook>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 06/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 06/2017:

Edital do Pregão Presencial 06/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 06/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp062017arcondicionados.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações

Voltar

Criar email

Responder

Responder

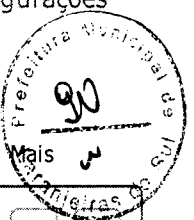
Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar



Caixa de entrada

10

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: solicitação de arquiv...

Mensagem 1 de 238

De **licitacao@ls.pr.gov.br** Para **dionathan comerlatto** Data **Hoje 12:32**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 06/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 06/2017:
 Edital do Pregão Presencial 06/2017;
 Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
 Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 06/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp062017arcondicionados.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
 Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-02-23 11:22, dionathan comerlatto escreveu:

boa tarde veio por meio desse solicitar o arquivo para fazer a proposta do pregão presencial 06/2017

ATT

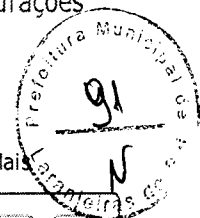
DIONATHAN DA SILVA COMERLATTO



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações



Voltar

Criar email

Responder Responder

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais

Caixa de entrada

9

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: Protocolo de retirada...

Mensagem 1 de 239

De **licitacao@ls.pr.gov.br** Para **Jaqueline Campigotto** Data **Hoje 12:33**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 – PMLS – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 06/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 06/2017:

Edital do Pregão Presencial 06/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 06/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp062017arcondicionados.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-02-23 11:39, Jaqueline Campigotto escreveu:



Rua Coronel Guilherme de Paula, 1122 - Centro
CEP:85.301-220 Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ:05.009.564/0001-09 I.E.:902.942.335-8
Fone: (42)3635-5000 www.globalsul.com

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR
CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

Denominação da Empresa: Global Sul Informática Ltda-ME

CNPJ nº:05.009.564/0001-09

Endereço: Rua Cel Guilherme de Paula -1122- centro

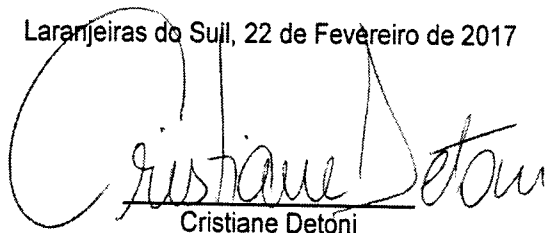
e-mail:laercio@globalsul.com

Cidade/Laranjeiras do Sul Estado:Paraná

Telefone e Fax:42 3635 5000

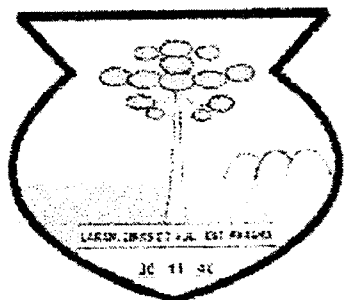
Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **02 de março de 2017**, às **14:00 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

Laranjeiras do Sul, 22 de Fevereiro de 2017


Cristiane Detóni

05.009.564/0001-09
GLOBAL SUL INFORMÁTICA
LTDA - ME

R. CORONEL GUILHERME DE PAULA 1122 TERREO
CENTRO
85.301-220 LARANJEIRAS DO SUL PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO
exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

**Denominação da Empresa: BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS
CNPJ nº: 12.854.925/0001-89**

Endereço: RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1411

e-mail: contato@guerradecoracoes.com.br

Cidade/Estado: LARANJEIRAS DO SUL -PARANÁ

Telefone e Fax: 042-3635-3684

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade 006/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 02 de março de 2017, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE para micro empresas e empresas de pequeno porte

Laranjeiras do sul, 02 de março de 2017

Benjamin Guerra



Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo para o endereço eletrônico abaixo.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificação do edital de convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não sendo aceita reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Preç



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações

Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encamin

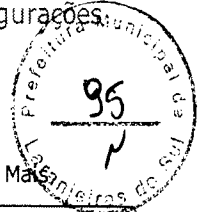
Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais



Caixa de entrada

6

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: Solicitação.

Mensagem 1 de 193

De licitacao@ls.pr.gov.brPara **Leonardo Verza**Data **Hoje 06:26**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 06/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 06/2017:

Edital do Pregão Presencial 06/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 06/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp062017arcondicionados.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-02-21 05:36, Leonardo Verza escreveu:

Solicito edital referente ao pregão 06/2017 e demais anexos/arquivo digital.

Desde já agradeço.

Att. Jenni.

LEONARDO A VERZA ME



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações



Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais

Caixa de entrada

10

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: PEDIDO EDIAL

Mensagem 1 de 171

De licitacao@ls.pr.gov.br Para [joseaugusto ppaappaa](#) Data **Hoje 06:24**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 06/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 06/2017:

Edital do Pregão Presencial 06/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 06/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp062017arcondicionados.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-02-17 02:34, joseaugusto ppaappaa escreveu:
BOM DIA GOSTARIA DE SOLICITAR EDITAL PP Nº6/2017

ATT: JOSÉ AUGUSTO PAVÃO

CPF: 06796969898

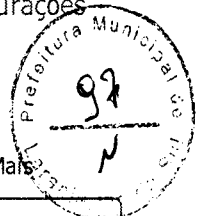
F: 1433731463



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações



Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais

Caixa de entrada

8

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: Edital nº 006/2017 ...

Mensagem 1 de 174

De licitacao@ls.pr.gov.br Para **Daniel Giacobbo** Data **Hoje 10:17**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 06/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 06/2017:

Edital do Pregão Presencial 06/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 06/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp062017arcondicionados.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-02-17 09:24, Daniel Giacobbo escreveu:

Boa tarde Gilson, como vai?

Gostaria de solicitar o edital e seus anexos do prego presencial... 006/2017 referente

a aquisição de aparelhos de ar condicionado.

Fico no aguardo.



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações

Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encaminhar

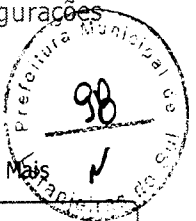
Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais



Caixa de entrada

8

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: GUERRA DECORAÇÃO...

Mensagem 1 de 156

De **licitacao@ls.pr.gov.br** 1+Para **contato@guerradecoracoes.com.br** 1+Data **Hoje 10:12**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 06/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 06/2017:

Edital do Pregão Presencial 06/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 06/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp062017arcondicionados.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-02-15 04:54, contato@guerradecoracoes.com.br escreveu:

bom dia !!!

gostaria de receber o edital 006/2017-pmls

aguardo

muito obrigada

att: joceane guerra



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações



Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais

Caixa de entrada

10

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: Edital Presencial 6/2...

Mensagem 1 de 160

De **licitacao@ls.pr.gov.br** Para **Gustavo Vicari** Data **Hoje 05:48**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 06/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 06/2017:

Edital do Pregão Presencial 06/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 06/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp062017arcondicionados.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

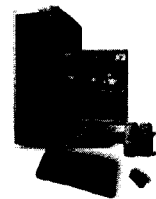
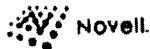
Departamento de Licitação

Em 2017-02-16 05:04, Gustavo Vicari escreveu:

Prezada Prefeitura de Laranjeiras do Sul,

Venho por meio deste solicitar o edital presencial já citado acima cujo objeto é

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO... EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



Rua 7 de Setembro 2525 – Centro – CEP: 85301-070 – Laranjeiras do Sul
Fone: **42 3635-2823** E-mai: nb@nbinformatica.com.br
Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94
Banco do Brasil AG:0734-X c/c: 8212-0

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Denominação da Empresa: Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA

CNPJ nº: 74.085.358/0001-09

Endereço: Rua 7 de Setembro, 2525, Centro

e-mail: nb@nbinformatica.com.br ; andressa.nb@outlook.com

Cidade/Estado: Laranjeiras do Sul/PR

Telefone e Fax: (42) 3635-2823


Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **02 de março de 2017, às 14:00 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

Laranjeiras do Sul, 01 de março de 2017.



Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda EPP

CNPJ: 74.085.358/0001-09



74.085.358/0001-09
BESCO & P.

BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA. - ME

CNPJ: 16.677.803/0001-15

NIRE: 42 2 0490357 7

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3ª Alteração

1. **BRUNO JOSUÉ MARTINS**, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de abril de 1993, natural de Porto Alegre/RS, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4.989.597, expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.906.409-22, residente e domiciliado na Rua José João da Cunha, nº 1.541 - Serraria - São José/SC - CEP: 88115-401, e;

2. **RONALDO CEZAR MARTINS**, brasileiro, solteiro, nascido em 25 de janeiro de 1987, natural de Porto Alegre/RS, empresário, portador da carteira de identidade CNF nº 04686467680, expedida pelo DETRAN/SC inscrito no CPF/MF sob o nº 060.602.399-77, residente e domiciliado na Rua José João da Cunha, nº 1.541 - Serraria - São José/SC - CEP: 88115-401, e;

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira no município de Balneário de Santa Catarina - Rua José Cosme Pamplona, nº 2.350 - Bela Vista - CEP: 88132-700, sob a denominação de "BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA. - ME", inscrita no CNPJ sob o nº 16.677.803/0001-15, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUDESC sob o nº 42 2 0490357 7, em sessão de 07/08/2012 e alterações posteriores, **RESOLVEM** de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar seu contrato primitivo e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Criar uma Filial, que funcionará na Rua Francisco Sousa dos Santos, nº 03, Sala 112 - Jardim Limoeiro - Serra/SC - CEP: 29164-153.

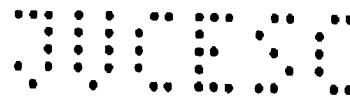
Parágrafo Primeiro: A Filial ora criada terá como objeto social: comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01); e, o comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (4757-1/00).

Parágrafo Segundo: Não haverá destaque de capital social para a filial ora criada, funcionando esta, com o capital da Matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade terá como nome fantasia "ATACADO MULTIELETRO".

CLÁUSULA TERCEIRA:



BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA. - ME

CNPJ: 16.677.803/0001-15

NIRE: 42 2 0490357 7

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I - DO QUADRO SOCIETÁRIO

- 1. BRUNO JOSUÉ MARTINS**, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de abril de 1993, natural de Porto Alegre/RS, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4.989.397, expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF nº 079.906.409-29, residente e domiciliado na Rua José João da Cunha, nº 1.541, Sertãozinho - São José/SC - CEP: 88115-401 e,
- 2. RONALDO CEZAR MARTINS**, brasileiro, solteiro, nascido em 25 de janeiro de 1987, natural de Porto Alegre/RS, empresário, portador da carteira de identidade RN nº 04686457680, expedida pelo DETRAN/RS e inscrito no CPF/ME nº 066.602.399-29, residente e domiciliado na Rua José João da Cunha, nº 1.541, Sertãozinho - São José/SC - CEP: 88115-401.

CAPÍTULO II - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E DEMAIS ESTABELECIMENTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com o nome empresarial de "BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA. - ME", será regida por este contrato social, pela lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a Regência Supletiva da Lei nº 6.604/76, e conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei nº 10.406/76.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **ATACADO MULTIELETRON**.

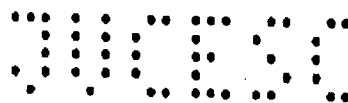
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social no município de Palhoça, Estado de Santa Catarina a Rua José Cosme Pamplona, nº 2850 - Bela Vista - CEP: 88182-700.

Parágrafo Único: A sociedade mantém uma Filial, estabelecida à Rua Francisco Sousa dos Santos, nº 03, Sala 112, Jardim Imbuí, Serra/ES - CEP: 29164-153.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 07 de agosto de 2012 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III - DO OBJETO SOCIAL



BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA. - ME

CNPJ: 16.677.803/0001-15

NIRE: 42 2 0490357 7

condicionado de uso pessoal e doméstico (9521-5/00); Instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (4757-1/00); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01); Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4/00); Comércio varejista de equipamentos de informática (4751-2/01); Comércio Varejista especializado em eletrodomésticos (4753-9/00); Comércio varejista de artigos de colchoaria (4754-7/02); Comércio varejista de móveis (4754-7/01); Comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99); Comércio varejista de mármore e granitos (4744-0/00); Comércio varejista de sementes, flores, plantas e gramas (4789-0/02); Comércio varejista de livros e jornais (4761-0/00); e, Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).

Parágrafo único: A filial 01, estabelecida no Espírito Santo, tem objeto social: comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01); e, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (4757-1/00).

CAPÍTULO IV - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, esta assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS
 BRUNO JOSÉ MARTINS
 RONALDO CEZAR MARTINS
 totais

quotas	valor total
2.500	R\$ 2.500,00
2.500	R\$ 2.500,00
5.000	R\$ 5.000,00

Parágrafo Primeiro: Não há destaque de capital social para a filial 01, funcionando esta, com o capital da matriz.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO E SEUS PODERES

BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA. - ME

CNPJ: 16.677.803/0001-15

NIRE: 42 2 0490357 7

em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro:- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

Parágrafo Segundo:- A sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pela totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro:- O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação dos sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços).

CLÁUSULA NONA: Os sócios administradores receberão uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será fixado por deliberação dos sócios, valor esse devendo ser fixado conforme as condições financeiras da empresa.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas porventura apurados.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou partes dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CAPÍTULO VII - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O mesmo procedimento...

BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA. - ME

CNPJ: 16.677.803/0001-15

NIRE: 42 2 0490357 7

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativo de mais da metade do capital social.

CAPÍTULO VIII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios administradores, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de falsificação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO IX - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Qualquer conflito decorrente do presente contrato, inclusive no que tange à sua execução ou interposição, será resolvido por **ARBITRAGEM**, conforme dispõe a Lei 9.307 de 23 de setembro de 1996, elegendo, as partes contratantes, o **TRIBUNAL DE MEDIAÇÃO E JUIZADO ARBITRAL DE SÃO JOSÉ/SC** como Entidade com competência exclusiva para escolha dos árbitros, administração e prolação de decisão, e, referido conflito, por meio dos procedimentos e prazos previstos em suas regras.

CAPÍTULO X - DA CONSOLIDAÇÃO

Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social registrado na JUCESC sob o nº 42 2 0490357 7.

E por estarem assim justos e contratados em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam a presente instrumento em via única.

Palhoça/SC, 05 de outubro de 2016.

Bruno Josué Martins
BRUNO JOSUÉ MARTINS

[Handwritten signature]

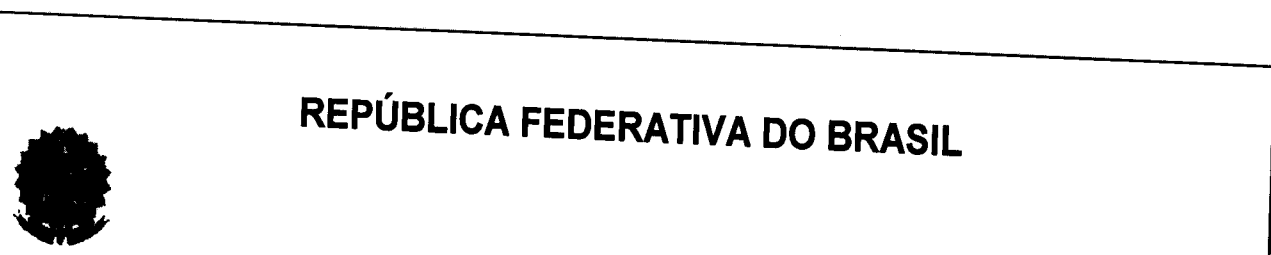
[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.677.803/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JC REPRESENTACOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE COSME PAMPLONA

NÚMERO
2350

COMPLEMENTO

CEP
88.132-700

BAIRRO/DISTRITO
BELA VISTA

MUNICÍPIO
PALHOCA

UF



SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/02/2017** às **16:14:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Votar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Handwritten signature and initials.

BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME



PROCURAÇÃO

O(a) BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 16.677.803/0001-15 sediada na Rua JOSÉ COSME PAMPLONA Nº 2350 município de PALHOÇA, estado de SANTA CATARINA neste ato representado pelo senhor RONALDO CEZAR MARTINS CPF: 060.602.399-27.E RG 5700478 brasileiro, SOCIO - Residente e domiciliado na RUA JOSÉ JOÃO DA CUNHA 1541 - SERRAPILHA - SÃO JOSÉ - SC por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a). VALMIR TAVARES , brasileiro, REPRESENTANTE residente e domiciliado na Rua JOSÉ JOÃO DA CUNHA 1541 - município de SÃO JOSÉ, estado de SANTA CATARINA portador do RG nº 4910038 Inscrito no CPF/MF sob nº 057.293.759-80 e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a ORGÃO PUBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, a fim de participar de licitações na modalidade DE PREGÃO PRESENCIAL, PREGÃO ELETRONICO, CONVITE, TOMADAS DE PREÇO, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

PRAZO DE VALIDADE 29/06/2020

PALHOÇA 17 de NOVEMBRO DE 2015.

RONALDO CEZAR MARTINS CPF: 060.602.399-27

Reconheço a assinatura por AUTENTICA de
RONALDO CEZAR MARTINS
 Palhoça, (SC), 17 de Novembro de 2015

BEL OTAVIA GUILHERME MARGARIDA
 Rua Emília Matias Chaves
 Schimidt, nº 217 - Centro
 Fone: (41) 3096-8909
 PALHOÇA - SANTA CATARINA

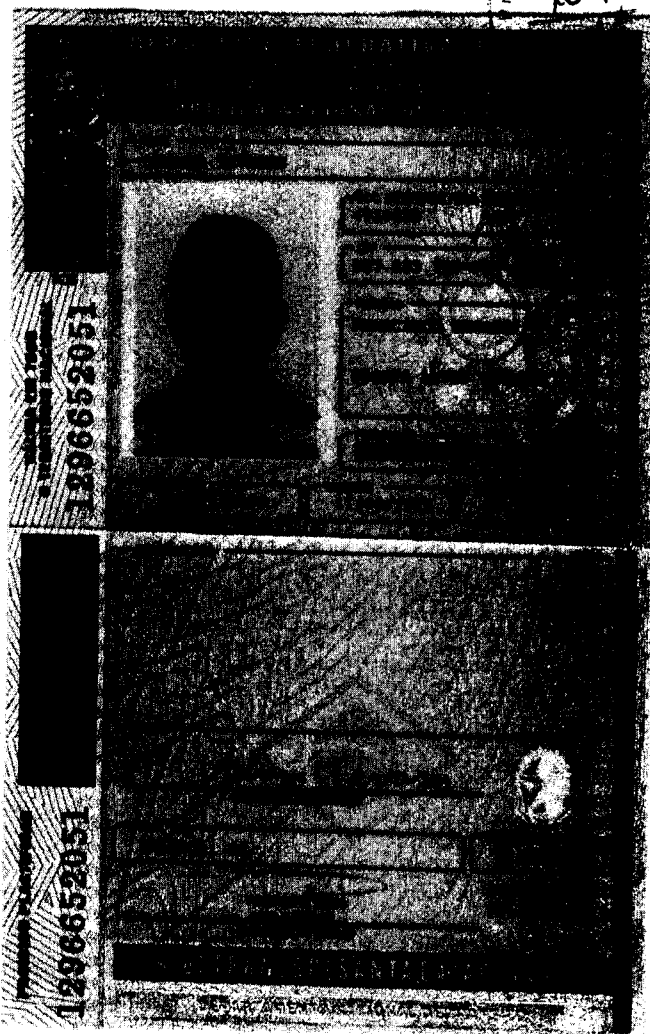
Em teste da Verdade
DANIELA DA SILVA ROBAINA
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo:
 NORMAL: ECE45259-01ZA. Confira os dados do
 ato em: selo.tj.sc.jus.br
 Emolumentos: 2,55
 Selo(s): 1,55

SERVICIOS NOTARIAIS DE TRÊS COROAS - RS
 Rua 12 de Maio, 508 - Centro - CEP 95660-000 - Fone/Fax: (51) 3546-1015
 Rua Pedro Selbach - Taboão

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual
 confere com o original. 000 fls.
 Três Coroas, 28 de março de 2016
 Aline Graciela Schilling - Escrevente Autorizada
 Fone.: R# 4.10 0487.01.1500011.17122

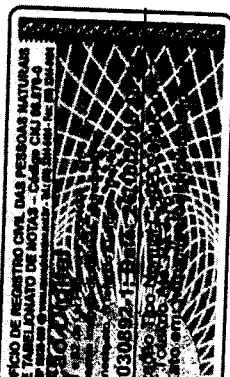
Confere com Original

109
Prefeitura Municipal de



20

[Handwritten signature]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/11/2016 às 09:47:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf047921d8ea358add8537200ca0aa7b682158bf8fb0bd4c202395f521c
3a253fa47072176bca825aadac648034e124b89034128ef6983f58f3bdb264f0e6c0a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/10/2017 às 01:30:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 603931

Código de Controle da Autenticação:

61552610161041030892-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

000000



JUCESC 2559

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Bruno Josué Martins e Ronaldo César Martins, sócios da empresa BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA, com sede na Rua José João da Cunha, nº 1541, Bairro Serraria, no Município de São José/SC - CEP 88.115-650, em constituição nessa Junta Comercial, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

São José, 01 de Agosto de 2012.

assinatura: Bruno Josué Martins
nome: Bruno Josué Martins

assinatura: Ronaldo César Martins
nome: Ronaldo César Martins

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2012 SOB Nº: 20122469097
 Protocolo: 12/246909-7, DE 08/08/2012
 Empresa: 42 2 0490357 7
 BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA

Blasco Borges Barcellos
 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



BMR CONDICIONADORES DE AR -CNPJ: 16.677.803.0001-15

Endereço: Rua: José Cosme Pamplona 2350 – Bela Vista / Palhoça- SC

CEP: 88132-700

Fone/Fax: (48) 3374-6418 // 3374-3427

e-mail: bmrcondicionadoresdear@hotmail.com

CAIXA ECONOMICA AG: 3692 C/C 0000411-8

DECLARAÇÃO

Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2017

A empresa BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA – ME 16.677.803/0001-15 sediada na R. Jose Cosme Pamplona, 2350 Bela Vista – Palhoça / SC CEP: 88132-700, DECLARA, que detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006

PALHOÇA 02 DE MARÇO DE 2017.

Valmir Tavares

16.677.803/0001-15

**BMR CONDICIONADORES
DE AR LTDA - ME**

Rua José Cosme Pamplona, 2350

CEP 88132-700 - Bela Vista



BMR CONDICIONADORES DE AR -CNPJ: 16.677.803.0001-15

Endereço: Rua: José Cosme Pamplona 2350 – Bela Vista / Palhoça- SC

CEP: 88132-700

Fone/Fax: (48) 3374-6418 // 3374-3427

e-mail: bmrcondicionadoresdear@hotmail.com

CAIXA ECONOMICA AG: 3692 C/C 0000411-8

DECLARAÇÃO

Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2017

A empresa BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA – ME 16.677.803/0001-15 sediada na
R. Jose Cosme Pamplona, 2350 Bela Vista – Palhoça / SC CEP: 88132-700, por
intermédio de seu representante DECLARA, que Atende Plenamente aos Requisitos de
Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de
17 de julho de 2002.

PALHOÇA 02 DE MARÇO DE 2017.

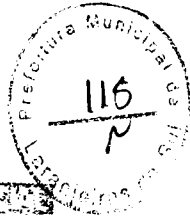
Valmir Cavacas

16.677.803/0001-15

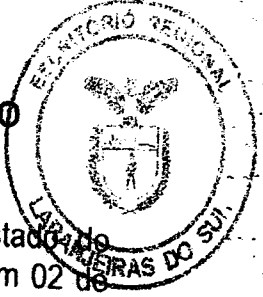
**BMR CONDICIONADORES
DE AR LTDA - ME**

Rua José Cosme Pamplona, 2350

CEP 88132-700 - Bela Vista



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. - EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070,

CLARICE ZOCHE BAVARESCO, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO**

LTDA. - EPP, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem por este instrumento particular alterar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Atividade social que era: **PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO - CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIÀ - SCM - CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO - CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJITA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO - CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00, passa a ser: **PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO - CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIÀ - SCM - CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO - CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJITA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO - CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - CNAE 47.51.2-02; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - CNAE: 47.89.0-07.****

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO – CNAE: 47.42-3-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

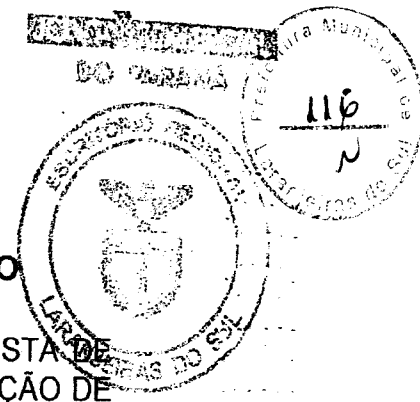
CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
CONSOLIDAÇÃO

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070,

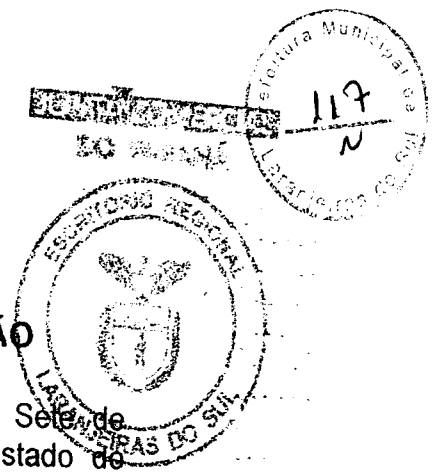
CLARICE ZOCHE BAVARESCO, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem efetuar a consolidação conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP**.



NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.301-070 de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$
NELSON BAVARESCO	445.500	445.500,00
CLARICE ZOCHE BAVARESCO	4.500	4.500,00
TOTAL	450.000	450.000,00

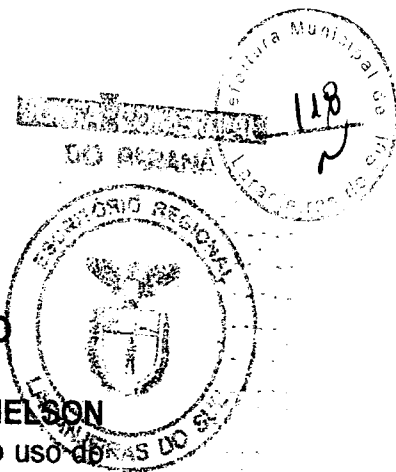
CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social o ramo : PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS – CNAE 95.11.8-00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-02; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – CNAE: 47.89.0-07; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – CNAE: 47.63.6-02; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO – CNAE: 47.42-3-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00.

CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO DE ATIVIDADES: 20 de Maio de 2010. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **NELSON BAVARESCO** com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

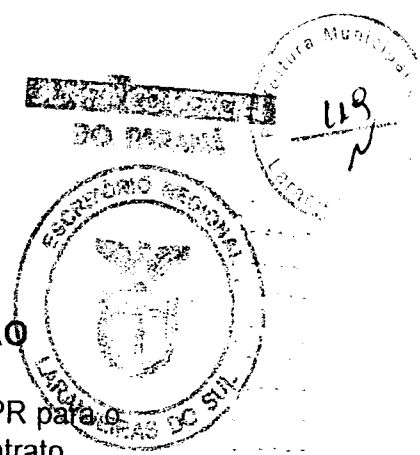
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador, **NELSON BAVARESCO** declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976

✓

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

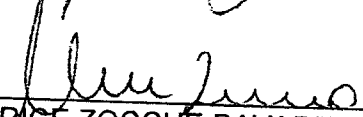


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

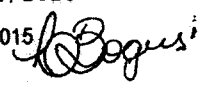
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 04 de Agosto de 2015.


NELSON BAVARESCO

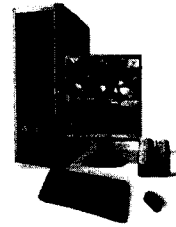
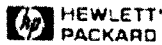
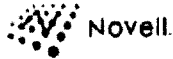

CLARICE ZOCCHÉ BAVARESCO

Confere Com Original
02 / 03 / 17
Pref Mun Laranj do Sul

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2015
SOB NÚMERO: 20155173405
Protocolo: 15/517340-5, DE 05/08/2015 
Empresa: 41 2 0677542 3
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA -
EPP
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DE COMPUTADORES



Rua 7 de Setembro 2525 – Centro – CEP: 85301-070 – Laranjeiras do Sul

Fone: **42 3635-2823** E-mai: nb@nbinformatica.com.br

Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP

CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA, com sede Rua 7 de setembro, 2525, Centro de Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 74.085.358/0001-09 e Inscrição Estadual sob n.º 4060190394, representada neste ato por seu sócio proprietário Sr. Nelson Bavaresco, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 e CPF n.º 620.365.809-04, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **Daniel Dalla Rosa**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9346588-1 e CPF n.º 010.314.369-60, a quem confere amplos poderes para representar a Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA perante a Prefeitura de Laranjeiras do Sul, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 15/03/2017

Laranjeiras do Sul, 02 de março de 2017.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda EPP

0001 - 091



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1144798793

DOC. CONTRA/ANEXO/ISSUE/IMP
 282588-1 RESP. PR

CNPJ
 010.924.369-00 DATA NASCIMENTO
 26/09/1987

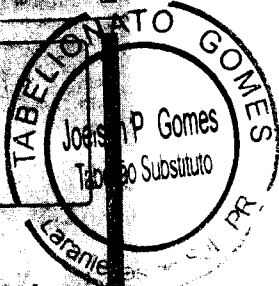
TIPO DO TITULAR
 NOME DO TITULAR
 NOME DO TITULAR
 NOME DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1144798793

DATA EMISSÃO
 10/07/2015

20015082201
 82908450455

DETRAN - PR (PARANÁ)



J

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

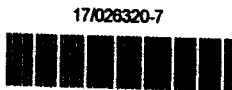
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0677592-3	CNPJ 74.085.358/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/01/1994	Data de Início de Atividade 18/01/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SETE DE SETEMBRO, SN, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-070			
Objeto Social PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-SCM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS DE ÁUDIO E VÍDEO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.			
Capital: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <u>Empresa de pequeno porte</u>	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
NELSON BAVARESCO 620.365.809-04	445.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
CLARICE ZOCHE BAVARESCO 786.895.209-10	4.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 12/12/2016	Número: 41901665677		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 13 de fevereiro de 2017



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0677592-3	CNPJ 74.085.358/0001-09
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
1 - NIRE: 41 9 0166567-7	CNPJ: 74.085.358/0002-81
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA, 1316, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-240, BRASIL	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 13 de fevereiro de 2017

17/026320-7



Libertad Bogus

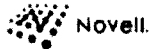
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original

02 / 03 / 17

Pref Mun Laranj do Sul

[Handwritten signatures and stamps]



Rua 7 de Setembro 2525 - Centro - CEP: 85301-070 - Laranjeiras do Sul
Fone: **42 3635-2823** E-mai: nb@nbinformatica.com.br
Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94
Banco do Brasil AG:0734-X c/c: 8212-0

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



A
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO,
exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 01 de março de 2017.



Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda EPP

CNPJ: 74.085.358/0001-09

Nelson Bavaresco

CPF: 620.365.809-04

358 / 0001 - 091
BAVARESCO &
L.D.



KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65
NIRE Nº 41206549036

Página 01

1. **JAIR LORSCHETER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Chopinzinho – Paraná, nascido em 27 de Junho de 1971, empresário, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Faivro Busato, nº614, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador da C.I. RG nº 5.137.573-4, expedida em 16 de Outubro de 1987, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 715.024.919-15.
2. **ALTAIR SUFIATTI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de São João – Paraná, nascido em 16 de Julho de 1975, empresário, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, nº3780, Bairro Casarão, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560.000, portador da C.I. RG nº 5.854.025-0, expedida em 04 de Setembro de 1989, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 973.482.369-87.
3. **ALINE HARTMANN KIST**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco – Paraná, nascida em 29 de julho de 1983, empresaria, residente e domiciliada na Rua Quatorze, nº 529, Centro, na cidade de Chapadão do Sul – Mato Grosso do Sul, CEP 79.560.000, portadora da C. I. RG nº 7.300.204-4, expedida em 23 de julho de 2008, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob nº 040.552.829-90.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, com sede e foro na Avenida São João, nº 706, Centro, CEP 85.570.000, cidade e município de São João - Paraná, CNPJ nº 11.027.713/0001-65, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná em 04 de agosto de 2009, NIRE 41206549036 e última alteração contratual de 01 de outubro de 2014 sob nº 20145317315, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

- 1ª. Retira-se da sociedade a sócia **ALINE HARTMANN KIST**, que neste ato vende e transfere parte de suas cotas, ou seja, 21,667 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e sete) cotas pelo valor nominal de R\$ 21.667,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e sete reais) para o sócio remanescente **JAIR LORSCHETER**, e o

Confere Com Original



KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65
NIRE Nº 41206549036

Página 02

restante de suas cotas, ou seja, 21,667 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e sete) cotas pelo valor nominal de R\$ 21.667,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e sete reais) para o sócio remanescente **ALTAIR SUFIATTI** ambos dando plena, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas.

Paragrafo Único: Em conformidade com a presente clausula o Capital Social da empresa fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JAIR LORSCHTEITER	50%	65.000	65.000,00
ALTAIR SUFIATTI	50%	65.000	65.000,00
TOTAL	100.00	130.000	130.000,00

2ª. O Objeto social da empresa de comercio varejista de Material elétrico, serviços de Instalação e manutenção elétrica, comercio varejista de tinta e materiais para pintura, comercio varejista de materiais de construção, instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de móveis, comercio varejista de ferragens e ferramentas para uso na construção e na agricultura, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de preparação de terreno, aluguel de guinchos, guindastes, empilhadeiras para movimentação, carga e descarga de mercadorias com operador, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edificios em geral, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, passa a ser:

Comercio varejista de Material elétrico; (47.42-3/00)

Serviços de Instalação e manutenção elétrica, sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos de redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, instalação de equipamentos elétricos para aquecimento; (43.21-5/00)

Comercio varejista de tinta e materiais para pintura; (47.41-5/00)

Confere Com Original
02/03/17

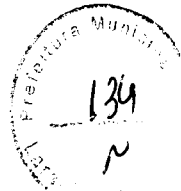


KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65
NIRE Nº 41206549036

Página 03

Comercio varejista de materiais de construção, gesso, amianto, artefatos de cimento, azulejos, cerâmicas, cimento, portas sanfonadas; (47.44-0/05)
Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; (43.22-3/02)
Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (47.53-9/00)
Comercio varejista de móveis; (47.54-7/01)
Comercio varejista de ferragens e ferramentas para uso na construção e na agricultura; (47.44-0/01)
Impermeabilização em obras de engenharia civil; (43.30-4/01)
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; (43.30-4/02)
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; (43.30-4/05)
Serviços de preparação de terreno; (01.61-0/03)
Aluguel de guinchos, guindastes, empilhadeiras para movimentação, carga e descarga de mercadorias com operador; (52.12-5/00)
Instalações hidráulicas, sanitária e de gás, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, quando executada por unidade especializada; (43.22-3/01)
Obras de acabamento em gesso e estuque; (43.30-4/03)
Serviços de pintura de edifícios em geral; (43.30-4/04)
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; (43.99-1/02)
Imunização e controle de pragas urbanas; (81.22-2/00)
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; (95.12-6/00)
Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; (95.21-5/00)
Instalação de maquinas e equipamentos industriais; (33.21-0/00)
Obras de alvenaria; (43.99-1/03)
Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; (43.22-3/03)
Instalação de painéis publicitários; (43.29-1/01)
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; (43.29-1/04)
Perfuração e construção de poços de agua; (43.99-1/05)
Loja de departamentos ou magazines; (47.13-0/01)
Comercio varejista de materiais hidráulicos; (47.44-0/03)

Confere Com Original
02/03/17



KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65
NIRE Nº 41206549036

Página 010

- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; (95.12-6/00)
- Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; (95.21-5/00)
- Instalação de maquinas e equipamentos industriais; (33.21-0/00)
- Obras de alvenaria; (43.99-1/03)
- Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; (43.22-3/03)
- Instalação de painéis publicitários; (43.29-1/01)
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; (43.29-1/04)
- Perfuração e construção de poços de agua; (43.99-1/05)
- Loja de departamentos ou magazines; (47.13-0/01)
- Comercio varejista de materiais hidráulicos; (47.44-0/03)
- Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; (47.44-0/04)
- Comercio varejista de pedras para revestimentos; (47.44-0/06)
- Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; (47.52-1/00)
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; (49.30-2/02)
- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; (33.13-9/01)
- Serviços de montagem de móveis de qualquer material; (33.29-5/01)
- Instalação de equipamentos; (33.29-5/99)
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; (37.02-9/00)
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; (42.13-8/00)
- Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; (42.22-7/01)
- Obras de irrigação; (42.22-7/02)
- Montagem de estruturas metálicas; (42.92-8/01)
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno; (43.11-8/02)
- Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; (43.29-1/03)
- Atividades paisagísticas; (81.30-3/00)
- Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; (77.39-0/99)
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; (47.55-5/03)
- Comercio varejista de calçados; (47.82-2/01)

AK
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Confere Com Original
02/03/17
Pref Mun Laranj do Sul

[Handwritten signature]



KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65
NIRE Nº 41206549036

Página 011

Compra e venda de imóveis próprios; (68.10-2/01)
Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; (47.59-8/01)
Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; (47.63-6/04)
Comercio varejista de artigos de papelaria; (47.61-0/03)
Comercio varejista de artigos esportivos; (47.63-6/02)
Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (47.63-6/01)
Comercio varejista de equipamentos para escritório; (47.89-0/07)
Comercio varejista de vidros; (47.43-1/00)
Comercio varejista de madeira e artefatos; (47.44-0/02)
Comercio varejista de artigos para decoração; (47.89-0/99)
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; (77.21-7/00)
Comercio varejista de plantas e flores naturais; (47.89-0/02)
Comercio varejista especializado em instrumentos musicais e acessórios; (47.56-3/00)
Cultivo de flores e plantas ornamentais; (01.22-9/00)
Fabricação de esquadrias de metal; (25.12-8/00)
Fabricação de estruturas metálicas; (25.11-0/00)
Serviços de usinagem, tornearia e solda; (25.39-0/01)
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança; (80.20-0/01)
Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; (45.30-7/05)
Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; (43.29-1/05)
Serviços combinados para apoio de edifícios, fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, tais como limpeza geral no interior dos prédios, serviços de manutenção disposição do lixo, apoio a administração; (81.11-7/00)
Limpeza em prédios e em domicílios residências, escritórios, fabricas, armazéns, hospitais, prédios públicos, e outros prédios que desenvolvam atividades comerciais e de serviços; (81.21-4/00)
Atividades de limpeza e tratamento de piscinas, chaminés, de fornos, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar; (81.29-0/00)
Medição de consumo de energia elétrica, gás e agua; (82.99-7/01)
Atividades de sonorização e de iluminação; (90.01-9/06)
Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho; (46.42-7/02)

[Handwritten signatures and scribbles on the left margin]

[Handwritten signature in a circle]

[Handwritten signature]

Confere Com Original
021 03 / 17
Pref Mun Laranj do Sul



KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65
NIRE Nº 41206549036

Pagina 012

- Coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico, óleo usado de estaleiros e de postos de combustíveis, resíduos biológicos perigosos, lixos hospitalares, pilhas e baterias usadas;(38.12-2/00)
- Coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial, por meio de lixeiras, veículos, caçambas, coleta de materiais recuperáveis, resíduos em pequenas lixeiras públicas; (38.11/4-00)
- Obras de terraplenagem, conjunto de operações de escavação, transporte, deposito e compactação de terras, necessárias à realização de obras, com maquinas pesadas, escavadeiras, mini escavadeiras (Bob Cat) escavadeiras hidráulica, retroescavadeiras, pantaneiras, carregadeiras de concha, caminhões, caminhões caçamba sendo toco, truque e traçado; (43.13-4/00)
- Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; (47.11-3/02)
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (47.81-4/00)
- Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; (47.89-0/01)
- Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (45.30-7/03)
- Comercio atacadista de alimentos para animais;(46.23-1/09)
- Comercio atacadista de artigos de armarinhos;(46.41-9/03)
- Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;(46.43-5/02)
- Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; (46.46-0/01)
- Comercio atacadista de embalagens;(46.86-9/02)
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (46.45-1/01)
- Comercio atacadista de mármore e granitos;(46.79-6/02)
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;(46.49-4/09)
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;(46.49-4/08)
- Comercio varejista de artigos de viagem;(47.82-2/02)
- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;(47.73-3/00)
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;(47.72-5/00)
- Comercio varejista de objeto de arte;(47.89-0/03)
- Fabricação de móveis com predominância de madeira;(31.01-2/00)

[Handwritten signatures and scribbles on the left margin]

[Handwritten signature in a circle]

Confere Com Original
021 03 117
Mun Laranj do Sul



KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65
NIRE Nº 41206549036

Página 013

Comercio atacadista de mercadorias com predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;(46.92-3/00)

Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;(45.30-7/04)

Atividades profissionais, científicas e técnicas, serviços de consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente, em sistemas de segurança, consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente;(74.90-1/99)

Serviços de cartografia, topografia geodesia; (71.19-7/01)

4ª. O Capital Social da empresa no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JAIR LORSCHTEITER	50%	65.000	65.000,00
ALTAIR SUFIATTI	50%	65.000	65.000,00
TOTAL	100.00	130.000	130.000,00

5ª. O inicio de suas atividades é em 04 de agosto de 2009, e seu prazo de funcionamento é Indeterminado.

6ª. As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expreso dos outros sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

7ª. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Confere Com Original
02/03/13

Prof. Mun. Laranj. do Sul



KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65
NIRE Nº 41206549036

Página 014

9ª. A sociedade será administrada pelos sócios **ALTAIR SUFIATTI** e **JAIR LORSCHETER** com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou na forma da deliberação tomada na reunião anual de sócios que deliberar pela aprovação das contas os lucros ou perdas apurados, bem como se for de interesse dos sócios antecipar lucros ou dividendos com base em balanços e/ou balancetes intermediários, podendo ser mensal ou trimestral.

11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, e designarão administrador quando for o caso.

12ª. Os sócios poderão retirar, mensalmente, uma importância a título de pro labore previamente combinado, que será levado à conta de despesas gerais.

13ª. O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra citação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, podendo, perfeitamente seus herdeiros assumirem a sociedade dentro da lei.

14ª. Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atos empresariais e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Confere Com Original
021 03 117
Pref Mun Laranj do Sul



KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65
NIRE Nº 41206549036

Página 015

15ª. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior, bem como a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

16ª. Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

17ª. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via, obrigando-se por si, e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João (PR) 16 de dezembro de 2016.

CARTÓRIO
AUGUSTIN


ALTAIR SUFIATTI

CARTÓRIO
AUGUSTIN


JAIR LORSCHTEITER

CARTÓRIO
AUGUSTIN


ALINE HARTMANN KIST

Confere Com Original
02/103/17
Pref Mun Laranj do Sul





TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Cartório **AUGUSTIN**
 Rua Santa Rita, 96 - São João - PR - CNPJ 77.243.010/0001-97 - Fone: (41) 3373-1117

Selo: rTCJc.9Avut.RBveQ.kRPgJ.euKS
 Consulte esse selo em <http://funarper.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ÁLINE HARTMANN KIST**. Dou fé. Custas: R\$7,93 (VRC 43,60). Selo Funarper: R\$0,75 (Lei 13.228/2001)

São João Parana, 26 de dezembro de 2016.
 Em Teste da Verdade

Gisele Patricia de Oliveira Bonifazi - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Cartório **AUGUSTIN**
 Rua Santa Rita, 96 - São João - PR - CNPJ 77.243.010/0001-97 - Fone: (41) 3373-1117

Selo: rTCJc.9Aku.MMawT-WEzVr.DmKD
 Consulte esse selo em <http://funarper.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **ALTAIR SUFIATTI e JAIR LORSCHETER**. Dou fé. Custas: R\$15,86 (VRC 43,60). Selo Funarper: R\$0,75 (Lei 13.228/2001)

São João Parana, 26 de dezembro de 2016.
 Em Teste da Verdade

Gisele Patricia de Oliveira Bonifazi - Escrevente

Confere Com Original
 02/03/17
 Pref Mun Laranj do Sul

(Handwritten signatures)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 3426922-0 SESP PR

OP 452.690.509-78 **DATA NASCIMENTO** 07/01/1966

FILIAÇÃO
 GIEZI JOSE CALGAROTTO
 JURACI MEIRA DE PAULA
 CALGAROTTO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**

Nº REGISTRO 01793491286 **VALIDADE** 12/05/2021 **1ª HABILITAÇÃO** 08/10/1996

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DOIS VIZINHOS, PR **DATA EMISSÃO** 19/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

 21558613198
 PR911010144

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1266375120

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1266375120

Confere Com Original
 02/03/2017
 Pref Mun Laranj do Sul

S

(M)

ANEXO IV

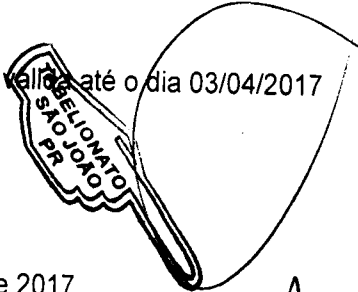
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa KSL Materiais Eletricos Ltda. com sede Av. São João, 706 – Centro – São João – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.027.713/0001-65 e Inscrição Estadual sob n.º 9049080708, representada neste ato por seu(s) sócio gerente (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) Altair Sufiatti, portador do documento de identidade RG n.º 5.854.025-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 973.482.369-87 nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.426.922-0 e CPF n.º 452.690.509-78, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a KSL Materiais Eletricos Ltda. perante a Prefeitura de Laranjeiras do sul - PR **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 03/04/2017



São João, 01 de março de 2017.

TABELIONATO DE NOTAS

Rua Santa Rita, 96 - Centro - São João - Paraná

Selo: dd7Gf.CPKTw.yP2Mc-smJj8.NcrZ7

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

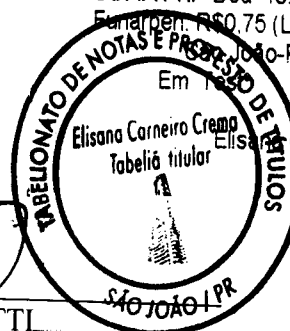
Reconheço por Semelhança a assinatura de **ALTAIR**

SUFIATTI. Dou fé. Custas: R\$3.95(VRC 21.73), Selo

Funarpen: R\$0,75 (Lei 13.228/2001); ISSQN: R\$0,12

São João-Paraná, 01 de março de 2017.

Em Teste da Verdade



Elisana Carneiro Crema
Tabeliã titular

KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ 11.027.713/0001-65

Avenida São João, 706

CEP 85570-000 - São João - PR

ALTAIR SUFIATTI

RG: 5.854.025-0

CPF: 973.482.369-87

Sócio Gerente

ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

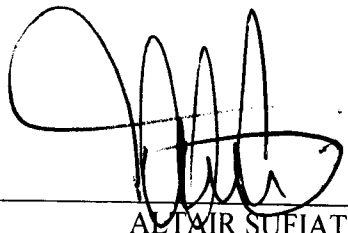
À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR
CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa KSL Materiais Eletricos Ltda. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 006/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

São João, 01 de março de 2017.



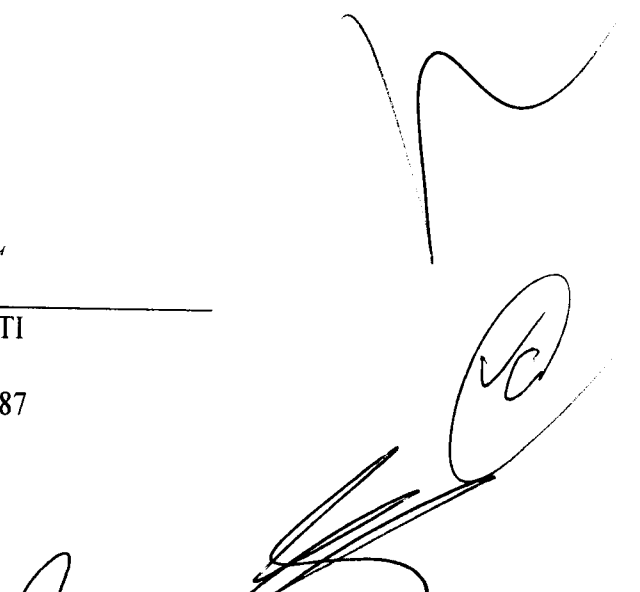
ALTAIR SUFIATTI

RG: 5.854.025-0

CPF: 973.482.369-87

Sócio Gerente

KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ 11.027.713/0001-65
Avenida São João, 706
CEP 85570-000 - São João - PR





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0654903-6	11.027.713/0001-65	04/08/2009	04/08/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA SAO JOAO, 700, CENTRO, SÃO JOÃO, PR, 85.570-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SISTEMAS DE ELETRICIDADE CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES CABOS DE REDES DE INFORMATICA E TELEVISAO A CABO INCLUSIVE POR FIBRA OPTICA ANTENAS COLETIVAS E PARABOLICAS SISTEMAS DE ILUMINACAO SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO ROUBO SISTEMAS DE CONTROLE ELETRONICO E AUTOMACAO PREDIAL INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS PARA AQUECIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE TINTA E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO GESSO AMIANTO ARTEFATOS DE CIMENTO AZULEJOS CERAMICAS CIMENTO PORTAS SANFONADAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA USO NA CONSTRUCAO E NA AGRICULTURA IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO ALUGUEL DE GUINCHOS GUINDASTES EMPILHADEIRAS PARA MOVIMENTACAO CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS COM OPERADOR OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS OBRAS DE ALVENARIA INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA LOJA DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTAO DE REDES OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES ATIVIDADES PAISAGISTICAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORACAO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS

SÃO JOÃO - PR, 01 de março de 2017

17112715-8

*17112

Boques



- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**ANEXO VIII
PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL**

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR
CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

KSL Materiais Eletricos Ltda. com sede Av. São João, 706, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.027.713/0001-65 e Inscrição Estadual sob n.º 9049080708

Denominação da Empresa: KSL Materiais Elétricos Ltda.

CNPJ nº: 11.027.713/0001-65

Endereço: Av. São João, 706 – Centro – São João - PR

e-mail: centralluz@centralluz.com

Cidade/Estado: São João - PR

Telefone e Fax: 46- 3533 2020

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **02 de março de 2017**, às **14:00 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**


São João, 01 de março de 2017.

KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ 11.027.713/0001-65

Avenida São João, 706

CEP 85570-000 - São João - PR


ALTAIR SUFIATTI



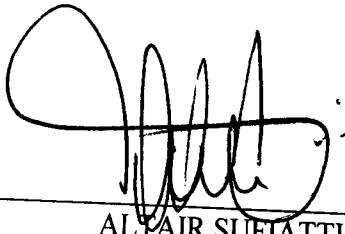


**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**


DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa KSL MATERIAIS ELETRICOS, denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 11.027.713/00001-65 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017.**, realizado pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR

São João, 01 de março de 2017.

KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ 11.027.713/0001-65
Avenida São João, 706
CEP 85570-000 - São João - PR



ALTAIR SUFIATTI
RG: 5.854.025-0
CPF: 973.482.369-87
Sócio Gerente



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 6/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME
RUA JOSÉ COSME PAMPLONA, 2350 - BELA VISTA - PALHOÇA/SC - CEP 88132-700

E-mail: bmrcondicionadoresdear@hotmail.com
Telefone: 04833746418 Fax: Celular:

Contador:

Telefone contador:

TAVARES
CPF: 057.293.759-80

RG:

Endereço: RUA 1666 S/N - PRAIA DO SONHO - Palhoça/SC - CEP 88133-650
E-MAIL: SSCBMR@GMAIL.COM

Telefone representante:

Agência: 3692

Conta: 411-8

Data de abertura:

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
CONDICIONADOR:	10,00	UN	1.919,90	ELGIN	HVQ12.000	1.915,00	19.150,00

Preço Total 19.150,00

Preço Unitário 1.915,00

Modelo HVQ12.000

Preço Máximo 1.919,90

Unid. UN

Qtde. 10,00

Marca ELGIN

Unid. UN

Preço Total 14.700,00

Modelo HVQ18.000

Preço Máximo 2.948,90

Unid. UN

Qtde. 5,00

Marca ELGIN

Unid. UN

Preço Total 2.940,00

Modelo HVQ18.000

Preço Máximo 2.948,90

Unid. UN

Qtde. 5,00

Marca ELGIN

Unid. UN

Preço Total 14.700,00

Modelo HVQ18.000

Preço Máximo 2.948,90

Unid. UN

Qtde. 5,00

Marca ELGIN

Unid. UN

Preço Total 14.700,00

Modelo HVQ18.000

Preço Máximo 2.948,90

Unid. UN

Qtde. 5,00

Marca ELGIN

Unid. UN

Preço Total 14.700,00

Modelo HVQ18.000

Preço Máximo 2.948,90

Unid. UN

Qtde. 5,00

Marca ELGIN

Unid. UN

Preço Total 14.700,00

Modelo HVQ18.000

Preço Máximo 2.948,90

Unid. UN

Qtde. 5,00

Marca ELGIN

Unid. UN

Preço Total 14.700,00

Modelo HVQ18.000

Preço Máximo 2.948,90

Unid. UN

Qtde. 5,00

Marca ELGIN

Unid. UN

Preço Total 14.700,00

Modelo HVQ18.000

Preço Máximo 2.948,90

Unid. UN

Qtde. 5,00

Marca ELGIN

Unid. UN

Preço Total 14.700,00

Modelo HVQ18.000

Preço Máximo 2.948,90

Unid. UN

Qtde. 5,00

Marca ELGIN

Unid. UN

Preço Total 14.700,00

Modelo HVQ18.000

Preço Máximo 2.948,90

Unid. UN

Qtde. 5,00

Marca ELGIN

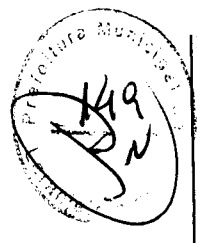
Unid. UN

16.677.803/0001-15
BMR CONDICIONADORES
DE AR LTDA - ME

Rua José Cosme Pamplona, 2350
CEP 88132-700 - Bela Vista
PALHOÇA - SC

PREÇO TOTAL DO LOTE : 33.850,00

TOTAL DA PROPOSTA : 33.850,00



Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature of Valério J. Lacerda.

BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME
CNPJ: 16.677.803/0001-15

ELGIN

Procurar...



O GRUPO ELGIN

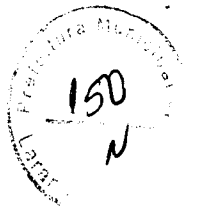
ASSISTÊNCIA
TÉCNICA

DOWNLOAD
CENTER

PORTAL DE APOIO

ONDE COMPRAR

MAPA DO SITE



ar-condicionado

automação

costura

home&office

iluminação

informática

mobili&design

refrigeração

telefonia

visão geral

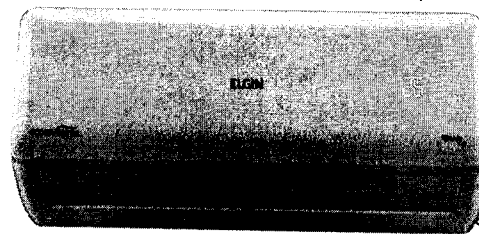
especificações

suporte

download center

ECO INVERTER

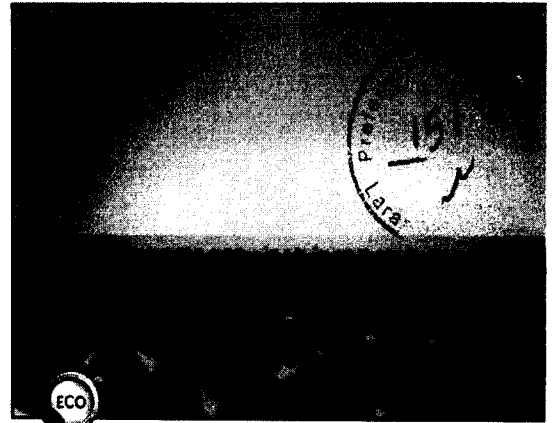
A linha Eco Inverter da Elgin tem um design clean, oferecendo um ar sofisticado no ambiente. Está disponível nas capacidades de 9.000



...sões Frio e
... conta com
... visível que
... arelho e é
... apertando
... ole remoto
... ar durante a
... noite. Através do filtro ionizador
chamado Ion Air, mantém o
ambiente limpo e saudável,
eliminando até 99% de vírus,
bactérias e ácaros. Possui a função
limpeza da evaporadora, na qual o
ventilador é acionado após desligar
a unidade, assim mantém o
evaporador seco e limpo, evitando
exalar odores indesejáveis no
ambiente. Tem controle remoto em
português para facilitar o uso. Toda
a linha trabalha com o gás ecológico
R-410A e possui tecnologia inverter
com economia de energia de até
40% com classificação de energia



Handwritten scribbles and marks on the left margin.



220 Volts



Air swing movimento automático das aletas



Auto Restart



Baixo nível de ruído Economia de energia



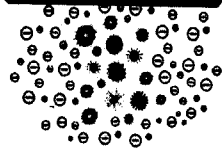
Frio e quente/ frioGarantia de 3 anos de tecnologia Inverter instalado por empresa Credenciada



inverter



FILTRO ION AIR



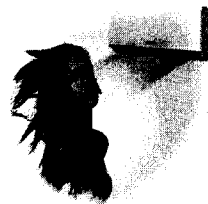
Elimina até 99% de vírus, bactérias e ácaros, deixando o ar mais limpo e saudável.

GÁS ECOLÓGICO R-410A

Gás ecológico que não prejudica a camada de ozônio e filtro Ion Air, que elimina 99% de vírus, bactérias e ácaros, deixando o ambiente mais limpo e saudável.



FUNÇÃO TURBO



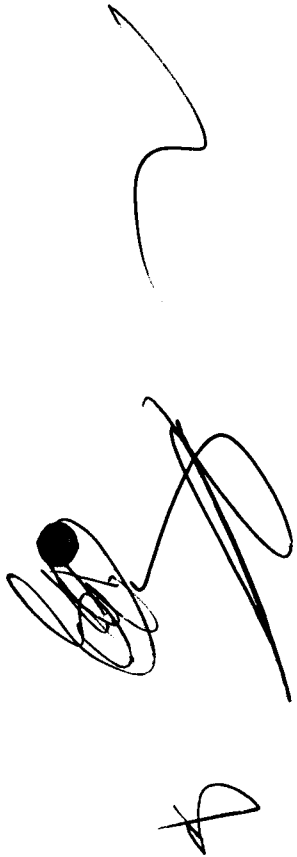
Proporciona um rápido resfriamento do ambiente

CLASSIFICAÇÃO A NO INMETRO

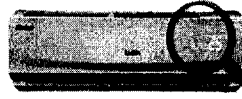
Com um melhor desempenho energético, você economiza na sua conta de energia. Recebe o selo Procel.



TECNOLOGIA ECO INVERTER

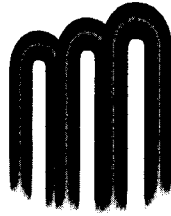


DISPLAY DE TEMPERATURA INVISÍVEL



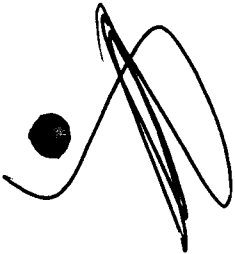
Display de temperatura invisível (só acende ao ligar a unidade).

Possibilidade de desligar o display apertando a tecla "screen" para maior conforto durante a noite.



SERPENTINA DE COBRE

Tubos de cobre e aletas de alumínio



ELGIN

Procurar...



O GRUPO ELGIN

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

DOWNLOAD CENTER

PORTAL DE APOIO

ONDE COMPRAR

MAPA DO SITE



- ar-condicionado
- automação
- costura
- home&office
- iluminação
- informática
- mobili&design
- refrigeração
- telefonia
- visão geral
- especificações
- suporte
- download center

Especificações

Selo



- Classificação A no INMETRO

Especificações



- Versão: Frio e Quente e Frio

- Controle Remoto: Sim
- Air swing (direcionador de ar automático): Sim
- Velocidade de ventilação: turbo, alta, média e baixa
- Timer: Sim
- Auto restart: Sim
- Função "I Feel": Sim
- Limpeza no evaporador: Sim
- Display de temperatura (unid. Interna): Sim



- Potência Watts:

- Split Eco inverter 9.000 BTU Frio: 815W
- Split Eco inverter 9.000 BTU Quente e Frio: 809W
- Split Eco inverter 12.000 BTU Frio: 1086
- Split Eco inverter 12.000 BTU Quente e Frio: 1080
- Split Eco inverter 18.000 BTU Frio: 1630
- Split Eco inverter 18.000 BTU Quente e Frio: 1625
- Split Eco inverter 24.000 BTU Frio: 2173
- Split Eco inverter 24.000 BTU Quente e Frio: 2168

- Corrente (A):

- Split Eco inverter 9.000 BTU Frio: 5,89
- Split Eco inverter 9.000 BTU Quente e Frio: 5,86
- Split Eco inverter 12.000 BTU Frio: 8,43
- Split Eco inverter 12.000 BTU Quente e Frio: 8,42
- Split Eco inverter 18.000 BTU Frio: 9,33
- Split Eco inverter 18.000 BTU Quente e Frio: 9,60
- Split Eco inverter 24.000 BTU Frio: 12,96
- Split Eco inverter 24.000 BTU Quente e Frio: 12,52

- Classificação no INMETRO (W/W):

- Split Eco inverter 9.000 BTU Frio: 3,24
- Split Eco inverter 9.000 BTU Quente e Frio: 3,26
- Split Eco inverter 12.000 BTU Frio: 3,24
- Split Eco inverter 12.000 BTU Quente e Frio: 3,26
- Split Eco inverter 18.000 BTU Frio: 3,24
- Split Eco inverter 18.000 BTU Quente e Frio: 3,25
- Split Eco inverter 24.000 BTU Frio: 3,24
- Split Eco inverter 24.000 BTU Quente e Frio: 3,24

- Vazão da unidade interna (Refr.):

- Split Eco inverter 9.000 BTU Frio: 434 m3/h

ELGIN



Split Eco inverter 18.000 BTU Quente e Frio: 1066 m3/h

Split Eco inverter 24.000 BTU Frio: 1265 m3/h

Split Eco inverter 24.000 BTU Quente e Frio: 1220 m3/h

- Dimensões Unidade Interna / Unidade Externa (A x L x P)::

Split Eco inverter 9.000 BTU Frio: 280 x 690 x195 mm / 505 x 665 x 260 mm

Split Eco inverter 9.000 BTU Quente e Frio: 280 x 690 x195 mm / 505 x 665 x 260 mm

Split Eco inverter 12.000 BTU Frio: 285 x 750 x195 mm / 545 x 720 x 280 mm

Split Eco inverter 12.000 BTU Quente e Frio: 285 x 750 x195 mm / 545 x 720 x 280 mm

Split Eco inverter 18.000 BTU Frio: 310 x 900 x220 mm / 540 x 800 x 300 mm

Split Eco inverter 18.000 BTU Quente e Frio: 310 x 900 x220 mm / 540 x 800 x 300 mm

Split Eco Inverter 24.000 BTU Frio: 330 x 1075 x225 mm / 687 x 800 x 325 mm

Split Eco inverter 24.000 BTU Quente e Frio: 330 x 1075 x225 mm / 687 x 800 x 325 mm

- Peso líquido: Unidade Interna / Unidade Externa:

Split Eco inverter 9.000 BTU Frio: 8,0 / 22,2

Split Eco inverter 9.000 BTU Quente e Frio: 8,0 / 23,4

Split Eco inverter 12.000 BTU Frio: 8,8 / 25,6

Split Eco inverter 12.000 BTU Quente e Frio: 8,4 / 26,6

Split Eco inverter 18.000 BTU Frio: 12,5 / 32,0

Split Eco inverter 18.000 BTU Quente e Frio: 12,5 , 32,8

Split Eco inverter 24.000 BTU Frio: 15,4 / 40,3

Split Eco inverter 24.000 BTU Quente e Frio: 15,5 / 42

BTU

Versões com capacidade de 9.000, 12.000, 18.000 e 24.000 BTUs

Temperatura

AO MUNICÍPIO DE LARANJERAS DO SUL - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA- ME

R: José Cosme Pamplona, 2350

CEP: 88132-700 Bela Vista- Palhoça/SC

CNPJ: 16.677.803/0001-15

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: BENJAMIM GUERRA JUNIOR MA TERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME
 VIA CORONEL GUILHERME DE PAULA 1411 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85304-440
 Fone: 9069124493
 : BENJAMIM GUERRA JUNIOR
 E-mail: contato@guerradecoracoes.com.br
 Telefone: 04236353684 Fax:
 Celular: 04288277315
 Telefone contador: 04236351587

E-mail: contato@guerradecoracoes.com.br
 Telefone: 04236353684 Fax:
 Telefone contador: 04236351587

Contador: cheves & fernandes contadores associados
 RG: 92039927

CPF: 080.417.629-99
 RUA SANTANA 1975 - PANORAMA - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85304-460

Telefone representante: 04288277315

Agência: 93-2 - CAIXA ECONOMICA - LARANJEIRAS DO SUL/PR Conta: 2801-0
 Empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
CONDICIONADOR DE TIPO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO, OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220 V, NÍVEL DE RUÍDO: BAIXO, KIT COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDICIONADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEVIDAMENTE MONTADO E INSTALADO. MÍNIMA DE 1 ANO.	10,00	UN	1.919,90	KOMECCO	PRINCESS	1.919,50	19.195,00
CONDICIONADOR DE TIPO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO, OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220 V, NÍVEL DE RUÍDO: BAIXO, KIT COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDICIONADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEVIDAMENTE MONTADO E INSTALADO. MÍNIMA DE 1 ANO.	5,00	UN	2.948,90	KOMECCO	PRINCESS	2.948,50	14.742,50

12.854.925/0001-89
BENJAMIM GUERRA JUNIOR
 08041762999

Rua Sete de Setembro 2198
 Centro

85.301 - 070 Laranjeiras do Sul - PR

PREÇO TOTAL DO LOTE : 33.937,50
 TOTAL DA PROPOSTA : 33.937,50

Benjamin Guerra Junior
 BENJAMIM GUERRA JUNIOR MA TERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME
 CNPJ: 12.854.925/0001-89

24/02/2017 15:09:14
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
 157

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n° . 01)

PREGÃO N° . 006/2017

NOME DO PROPONENTE: BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME.

CNPJ: . 12.854.925/0001-89.

FONE/FAX: 042-3635-3684



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 6/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : nelson bavaresco e bavaresco ltda epp
Rua 7 de setembro 2525 frente escrit copel - centro - Laranja da Terra/ES - CEP 85301-070
190394
E-mail: nb@nbinformatica.com.br
Telefone: 42-3635-2823 Fax:
Celular: 42-9129-2823
Telefone contador: 42-3635-1637

Endereço : rua rosa
Rua 7 de setembro 2525 frente escrit copel - centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070
@nbinformatica.com.br
RG: 010.314.369-60

Agência: 734-x - banco do brasil - Laranja da Terra/ES
Conta: 8212-0
Data de abertura: 05/05/2000
Telefone representante: 42-3635-2823

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
10,00	UN	1.919,90	elgin		1.820,00	18.200,00

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço:
CONDICIONADOR: DO TIPO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA
CAPACIDADE DE 12.000 BTUS
CATEGORIA "A" DO INMETRO,
QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220 V,
SEM RUÍDO;
COSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA
UNIDADE CONDICIONADORA

Descrição do Produto / Serviço:
CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E
GARANTIA EM PORTUGUÊS,
PRONTO MONTADO E INSTALADO,
COSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA
UNIDADE CONDICIONADORA

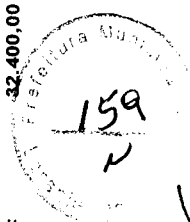
Descrição do Produto / Serviço:
CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E
GARANTIA EM PORTUGUÊS,
PRONTO MONTADO E INSTALADO,
COSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA
UNIDADE CONDICIONADORA

Descrição do Produto / Serviço:
CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E
GARANTIA EM PORTUGUÊS,
PRONTO MONTADO E INSTALADO,
COSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA
UNIDADE CONDICIONADORA

Descrição do Produto / Serviço:
CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E
GARANTIA EM PORTUGUÊS,
PRONTO MONTADO E INSTALADO,
COSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA
UNIDADE CONDICIONADORA

174.085.358/0001-091
NELSON BAVARESCO & P. D.
BAVARESCO LTDA E. P. D.
Nº 2525
SETEMBRO N.º 2525
Rua SETI. de Setembro 2525 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - 85301-070

PREÇO TOTAL DO LOTE : 32.400,00
TOTAL DA PROPOSTA : 32.400,00



Handwritten signatures and initials, including a large 'V' and a signature that appears to be 'Z'.



ENVELOPE 01: PROPOSTA COME
PREGÃO Nº. 06/2017
NELSON BAVARESCO E BAVARESC
CNPJ: 74.085.358/0001-09
FONE: (42) 3635-2823

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : KSL MATERIAIS ELETRICOS
RUA CASTELO BRANCO 3780 casa - CASARÃO - São João/PR - CEP 85570-000

E-mail: centralluz@centralluz.com

Telefone: 4635332020

Fax:

Contador: VALDIR WIESENHUTTER

Telefone contador: 046 3533 8600

CPF: 973.482.369-87

RG: 5.854.025-0

RUA CASTELO BRANCO 3780 casa - CASARÃO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000
centralluz@centralluz.com

Telefone representante: 4635332020

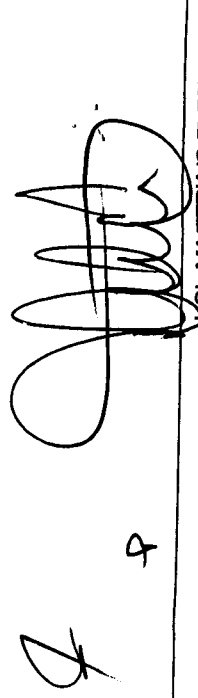
Agência: 1356-0 - banco do brasil - São João/PR

Conta: 12860-0

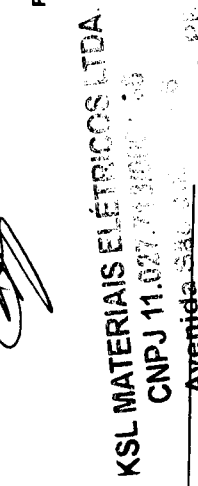
Data de abertura: 01/09/2009

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
CONDICIONADOR: CONDICIONADOR: DO TIPO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA CIDADE DE 12.000 BTUS CATEGORIA "A" DO INMETRO, INTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220 V, LIVIDO; INSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA EM PORTUGUÊS. FICHA DE MONTADO E INSTALADO. ANO.	10,00	UN	1.919,90	KOMECCO		1.890,00	18.900,00
CONDICIONADOR: CONDICIONADOR: DO TIPO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), COM CAPACIDADE DE 5,00 UN 2.948,90 KOMECCO	5,00	UN	2.948,90	KOMECCO		2.920,00	14.600,00




KSL MATERIAIS ELETRICOS
 CNPJ: 11.027.713/0001-65
 Avenida ...
 CEP 85570-000 - São João/PR



KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 CNPJ 11.027.713/0001-65
 Avenida ...
 CEP 85570-000 - São João/PR

PREÇO TOTAL DO LOTE : 33.500,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 33.500,00



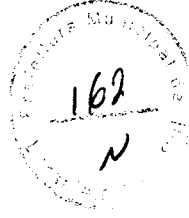
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 006/2017

NOME DO PROPONENTE: KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 11.027.713/0001-65

FONE/FAX: 46 3533-2020



163
N

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



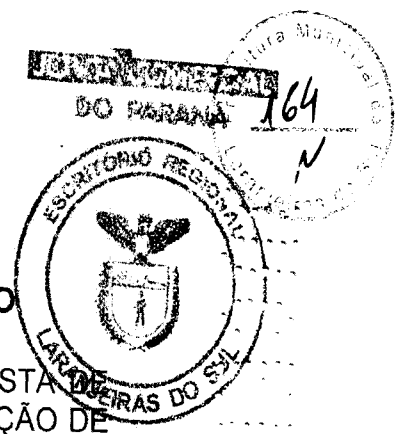
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070,

CLARICE ZOCHE BAVARESCO, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem por este instrumento particular alterar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Atividade social que era: PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIÀ – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJITA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00, **passa a ser:** PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJITA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-02; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – CNAE: 47.89.0-07; COMERCIO VAREJISTA DE...

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO – CNAE: 47.42-3-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
CONSOLIDAÇÃO

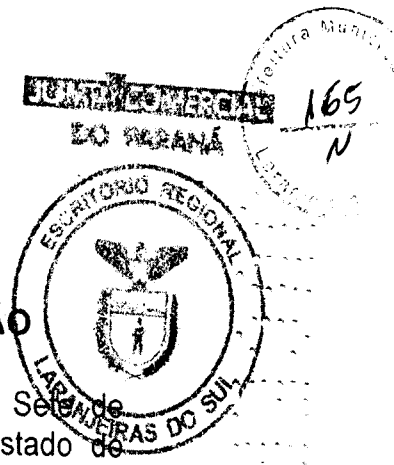
NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070,

CLARICE ZOCHE BAVARESCO, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem efetuar a consolidação conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP**.

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.301-070 de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$
NELSON BAVARESCO	445.500	445.500,00
CLARICE ZOCHE BAVARESCO	4.500	4.500,00
TOTAL	450.000	450.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social o ramo : PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – CNAE 47.51.2-02; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – CNAE: 47.89.0-07; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – CNAE: 47.63.6-02; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO – CNAE: 47.42-3-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00.

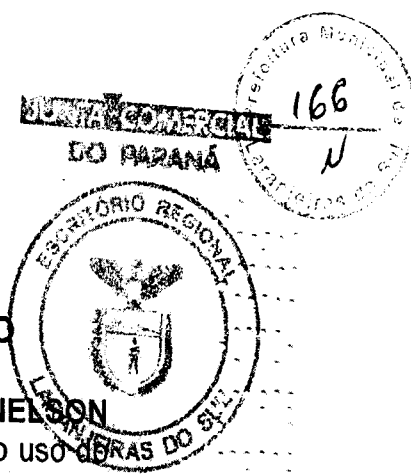
CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO DE ATIVIDADES: 20 de Maio de 2010. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **NELSON BAVARESCO** com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador, **NELSON BAVARESCO** declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. - EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923

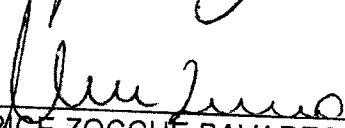
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 04 de Agosto de 2015.


NELSON BAVARESCO


CLARICE ZOCCHÉ BAVARESCO

Confere Com Original
02 103 117
Pref Mun Laranj do Sul

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2015
SOB NÚMERO: 20155173405
Protocolo: 15/517340-5, DE 05/08/2015
Empresa: 41 2 0677592 3
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA -
EPP


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



RECEBEMOS EM 11/08/2015
O VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
EM FAVOR DA JUNTA COMERCIAL DO PARANA





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
74.085.358/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/01/1994

NOME EMPRESARIAL
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NB INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SETE DE SETEMBRO

NÚMERO
2525

COMPLEMENTO

CEP
85.301-070

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LARANJEIRAS DO SUL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

BRASIL

Acesso à informação

Participe

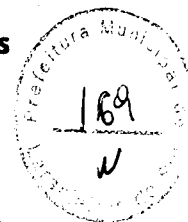
Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:46:16 do dia 24/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2017.

Código de controle da certidão: **ADEE.D12E.4C94.6A7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 74085358/0001-09
Razão Social: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP
Nome Fantasia: NB INFORMATICA
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2017 a 10/03/2017

Certificação Número: 2017020903372741396187

Informação obtida em 13/02/2017, às 09:11:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



J

Va



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015925499-36

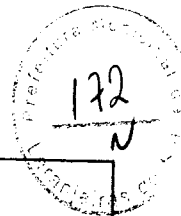
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 74.085.358/0001-09
Nome: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 352 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/05/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 13 de Fevereiro de 2017

REQUERENTE: Nelson Bavaresco e bavaresco ltda

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

C2HJF2QETXX4423QP5

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
16683	74.085.358/0001-09	4060190394	24

ENDEREÇO

RUA SETE DE SETEMBRO, 2525 - EDIFÍCIO - CENTRO CEP: 85301070 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

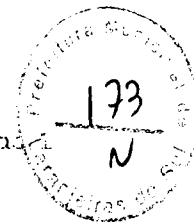
Provedores de acesso às redes de comunicações, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Serviços de comunicação multimídia - SCM, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de equipamentos para escritório

L

R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 74.085.358/0001-09
Certidão n°: 101162065/2016
Expedição: 04/10/2016, às 10:27:26
Validade: 01/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 74.085.358/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA - EPP

CNPJ 74.085.358/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 14 de Fevereiro de 2017, 11:01:24

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

Confere Com Original
02/03/17
Pref. Mun. Laranj. do Sul



Rua 7 de Setembro 2525 - Centro - CEP: 85301-070 - Laranjeiras do Sul
Fone: 42 3635-2823 E-mai: nb@nbinformatica.com.br
Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94
Banco do Brasil AG:0734-X c/c: 8212-0

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 006/2017

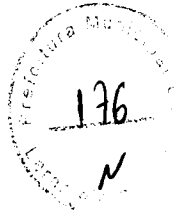
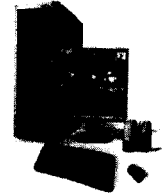
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
 - Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 01 de março de 2017.

74.085.358 / 0001 - 09



Rua 7 de Setembro 2525 - Centro - CEP: 85301-070 - Laranjeiras do Sul
Fone: **42 3635-2823** E-mai: nb@nbinformatica.com.br
Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94
Banco do Brasil AG:0734-X c/c: 8212-0

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017


OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO,
exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 d a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

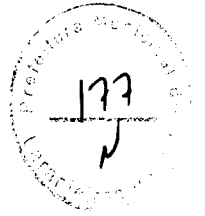
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
Sim () Quantos () Não (X)

Laranjeiras do Sul, 01 de março de 2017.



Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09
Nelson Bavaresco
CPF: 620.365.809-04
RG: 4.456.480-7

74.085.358 / 0001 - 09
N. BAVARESCO &
E. P. D.
2525



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Empresa: **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA**
Login: 50011
Senha: qckmsr

ATENÇÃO:

A senha é de uso exclusivo dos Responsáveis Técnicos,
Sócios ou representante legal da Empresa.

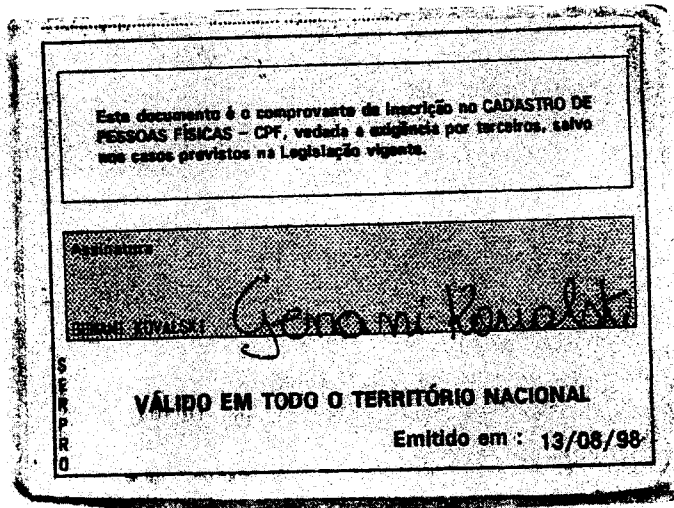
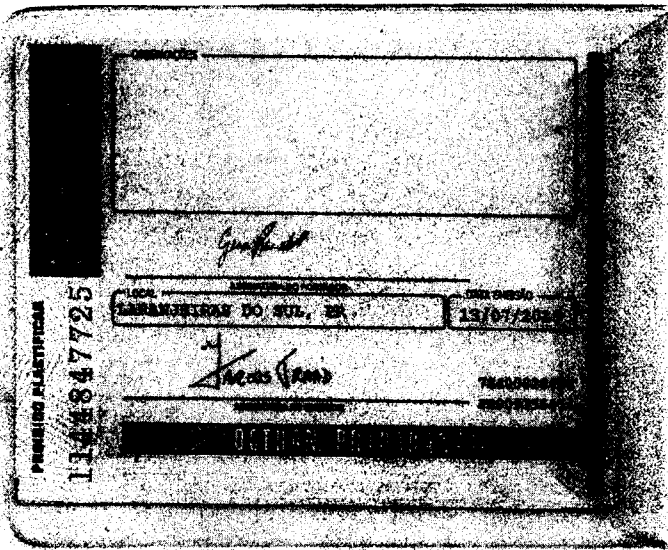
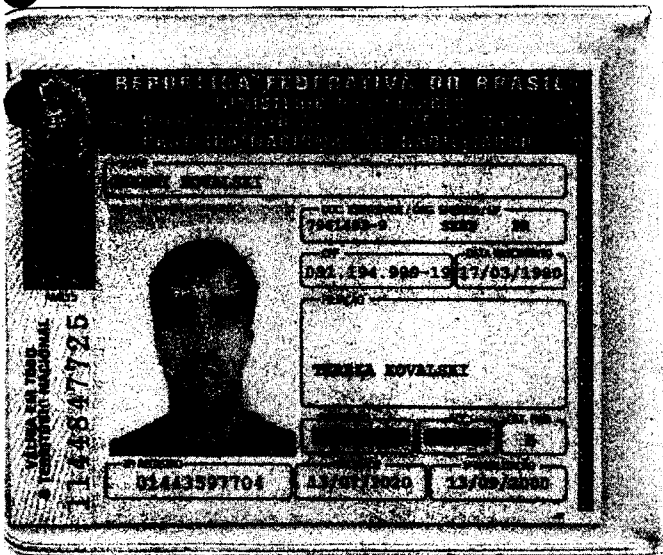
Atenção:

Informações importantes no verso.

Confere Com Original
02/10/23
Pref Mun Caraniz do Sul

7

Prefeitura Municipal
173
N



Confere Com Original
02/03/17



VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DE COMPUTADORES



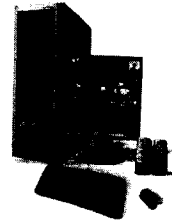
Novell



HEWLETT
PACKARD



EPSON



Rua 7 de Setembro 2525 - Centro - CEP: 85301-070 - Laranjeiras do Sul
Fone: 42 3635-2823 E-mai: nb@nbinformatica.com.br
Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94



À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PR.

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 74.085.358/0001-09, inscrição estadual nº 4060190394 com sede à Rua 7 de setembro, 2525, Centro de Laranjeiras do Sul/ PR - CEP 85301-070, representada neste ato por seu sócio proprietário, o(a) Sr(a) Nelson Bavaresco, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.456.480-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 620.365.809-04, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

- a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;
- b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados;
- c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação;
- d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento;
- e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição;
- f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados;
- g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços;
- e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços;

Daniel Dalla Rosa
RG: 9346588-1
CPF: 010.314.369-60

Nelson Bavaresco
Sócio Proprietário

Laranjeiras do Sul, 02 de março de 2017.

74.085.358 / 0001 - 092
NELSON BAVARESCO &
BAVARESCO LTDA E. P. D.
SETEMBRO Nº 2525
PR



**ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HAB
PREGÃO Nº. 06/2017
NELSON BAVARESCO E BAVARESCO
CNPJ: 74.085.358/0001-09
FONE: (42) 3635-2823**



KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65
NIRE Nº 41206549036

Página 014

9ª. A sociedade será administrada pelos sócios **ALTAIR SUFIATTI** e **JAIR LORSCHETER** com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou na forma da deliberação tomada na reunião anual de sócios que deliberar pela aprovação das contas os lucros ou perdas apurados, bem como se for de interesse dos sócios antecipar lucros ou dividendos com base em balanços e/ou balancetes intermediários, podendo ser mensal ou trimestral.

11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, e designarão administrador quando for o caso.

12ª. Os sócios poderão retirar, mensalmente, uma importância a título de pro labore previamente combinado, que será levado à conta de despesas gerais.

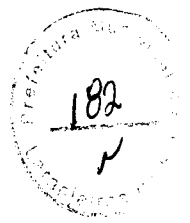
13ª. O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra citação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, podendo, perfeitamente seus herdeiros assumirem a sociedade dentro da lei.

14ª. Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atos empresariais e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Confere Com Original

02 / 03 / 17

Pref Mun Laranj do Sul



KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65
NIRE Nº 41206549036

Pagina 013

Comercio atacadista de mercadorias com predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;(46.92-3/00)

Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;(45.30-7/04)

Atividades profissionais, científicas e técnicas, serviços de consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente, em sistemas de segurança, consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente;(74.90-1/99)

Serviços de cartografia, topografia geodesia; (71.19-7/01)

4ª. O Capital Social da empresa no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JAIR LORSCHETER	50%	65.000	65.000,00
ALTAIR SUFIATTI	50%	65.000	65.000,00
TOTAL	100.00	130.000	130.000,00

5ª. O inicio de suas atividades é em 04 de agosto de 2009, e seu prazo de funcionamento é Indeterminado.

6ª. As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos outros sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

7ª. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Confere Com Original
02/03/17
Pref. Mun. Laranj. do Sul



KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65
NIRE Nº 41206549036

Pagina 012

Coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico, óleo usado de estaleiros e de postos de combustíveis, resíduos biológicos perigosos, lixos hospitalares, pilhas e baterias usadas;(38.12-2/00)

Coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial, por meio de lixeiras, veículos, caçambas, coleta de materiais recuperáveis, resíduos em pequenas lixeiras públicas; (38.11/4-00)

Obras de terraplenagem, conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de obras, com máquinas pesadas, escavadeiras, mini escavadeiras (Bob Cat) escavadeiras hidráulica, retroescavadeiras, pantaneiras, carregadeiras de concha, caminhões, caminhões caçamba sendo toco, truque e traçado; (43.13-4/00)

Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; (47.11-3/02)

Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (47.81-4/00)

Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; (47.89-0/01)

Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (45.30-7/03)

Comercio atacadista de alimentos para animais;(46.23-1/09)

Comercio atacadista de artigos de armarinhos;(46.41-9/03)

Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;(46.43-5/02)

Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; (46.46-0/01)

Comercio atacadista de embalagens;(46.86-9/02)

Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (46.45-1/01)

Comercio atacadista de mármore e granitos;(46.79-6/02)

Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;(46.49-4/09)

Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;(46.49-4/08)

Comercio varejista de artigos de viagem;(47.82-2/02)

Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;(47.73-3/00)

Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;(47.72-5/00)

Comercio varejista de objeto de arte;(47.89-0/03)

Fabricação de móveis com predominância de madeira;(31.01-2/00)

Confere Com Original
02/03/17

Pref Mun Laranj do Sul



KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65
NIRE Nº 41206549036

Pagina 011

Compra e venda de imóveis próprios; (68.10-2/01)
Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; (47.59-8/01)
Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; (47.63-6/04)
Comercio varejista de artigos de papelaria; (47.61-0/03)
Comercio varejista de artigos esportivos; (47.63-6/02)
Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (47.63-6/01)
Comercio varejista de equipamentos para escritório; (47.89-0/07)
Comercio varejista de vidros; (47.43-1/00)
Comercio varejista de madeira e artefatos; (47.44-0/02)
Comercio varejista de artigos para decoração; (47.89-0/99)
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; (77.21-7/00)
Comercio varejista de plantas e flores naturais; (47.89-0/02)
Comercio varejista especializado em instrumentos musicais e acessórios; (47.56-3/00)
Cultivo de flores e plantas ornamentais; (01.22-9/00)
Fabricação de esquadrias de metal; (25.12-8/00)
Fabricação de estruturas metálicas; (25.11-0/00)
Serviços de usinagem, tornearia e solda; (25.39-0/01)
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança; (80.20-0/01)
Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; (45.30-7/05)
Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; (43.29-1/05)
Serviços combinados para apoio de edifícios, fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, tais como limpeza geral no interior dos prédios, serviços de manutenção disposição do lixo, apoio a administração; (81.11-7/00)
Limpeza em prédios e em domicílios residências, escritórios, fabricas, armazéns, hospitais, prédios públicos, e outros prédios que desenvolvam atividades comerciais e de serviços; (81.21-4/00)
Atividades de limpeza e tratamento de piscinas, chaminés, de fornos, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar; (81.29-0/00)
Medição de consumo de energia elétrica, gás e agua; (82.99-7/01)
Atividades de sonorização e de iluminação; (90.01-9/06)
Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho; (46.42-7/02)

Confere Com Original
02/03/17
Pref Mun Laranj do Sul



KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65
NIRE Nº 41206549036

Página 010

Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; (95.12-6/00)
Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
(95.21-5/00)
Instalação de maquinas e equipamentos industriais; (33.21-0/00)
Obras de alvenaria; (43.99-1/03)
Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; (43.22-3/03)
Instalação de painéis publicitários; (43.29-1/01)
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em
vias públicas, portos e aeroportos; (43.29-1/04)
Perfuração e construção de poços de agua; (43.99-1/05)
Loja de departamentos ou magazines; (47.13-0/01)
Comercio varejista de materiais hidráulicos; (47.44-0/03)
Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; (47.44-0/04)
Comercio varejista de pedras para revestimentos; (47.44-0/06)
Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
(47.52-1/00)
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,
intermunicipal, interestadual e internacional; (49.30-2/02)
Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; (33.13-
9/01)
Serviços de montagem de móveis de qualquer material; (33.29-5/01)
Instalação de equipamentos; (33.29-5/99)
Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; (37.02-9/00)
Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; (42.13-8/00)
Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções
correlatas, exceto obras de irrigação; (42.22-7/01)
Obras de irrigação; (42.22-7/02)
Montagem de estruturas metálicas; (42.92-8/01)
Preparação de canteiro e limpeza de terreno; (43.11-8/02)
Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
(43.29-1/03)
Atividades paisagísticas; (81.30-3/00)
Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
(77.39-0/99)
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; (47.55-5/03)
Comercio varejista de calçados; (47.82-2/01)

Confere Com Original
02/03/17
Pref Mun Laranj do Sul



KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65
NIRE Nº 41206549036

Página 09

2ª. A sociedade tem a sua sede na Avenida São João, nº 700, Centro, CEP 85.570-000, na cidade de São João - Paraná.

3ª. Objeto social da empresa é:

Comercio varejista de Material elétrico;(47.42-3/00)

Serviços de Instalação e manutenção elétrica, sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos de redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, instalação de equipamentos elétricos para aquecimento; (43.21-5/00)

Comercio varejista de tinta e materiais para pintura; (47.41-5/00)

Comercio varejista de materiais de construção, gesso, amianto, artefatos de cimento, azulejos, cerâmicas, cimento, portas sanfonadas; (47.44-0/05)

Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; (43.22-3/02)

Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (47.53-9/00)

Comercio varejista de móveis; (47.54-7/01)

Comercio varejista de ferragens e ferramentas para uso na construção e na agricultura; (47.44-0/01)

Impermeabilização em obras de engenharia civil; (43.30-4/01)

Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; (43.30-4/02)

Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; (43.30-4/05)

Serviços de preparação de terreno; (01.61-0/03)

Aluguel de guinchos, guindastes, empilhadeiras para movimentação, carga e descarga de mercadorias com operador; (52.12-5/00)

Instalações hidráulicas, sanitária e de gás, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, quando executada por unidade especializada; (43.22-3/01)

Obras de acabamento em gesso e estuque; (43.30-4/03)

Serviços de pintura de edificios em geral; (43.30-4/04)

Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; (43.99-1/02)

Imunização e controle de pragas urbanas; (81.22-2/00)

Confere Com Original
02 / 03 / 17
Pref Mun Laranj do Sul



KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65
NIRE Nº 41206549036

Pagina 08

9ª. À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ Nº : 11.027.713/0001-65
NIRE Nº : 41206549036

1. **JAIR LORSCHTEITER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Chopinzinho – Paraná, nascido em 27 de Junho de 1971, empresário, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Faivro Busato, nº926, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador da C.I. RG nº 5.137.573-4, expedida em 16 de Outubro de 1987, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 715.024.919-15.
2. **ALTAIR SUFIATTI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de São João – Paraná, nascido em 16 de Julho de 1975, empresário, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, nº3790, Bairro Casarão, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560.000, portador da C.I. RG nº 5.854.025-0, expedida em 04 de Setembro de 1989, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 973.482.369-87.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, com sede e foro na Avenida São João, nº 700, Centro, CEP 85.570.000, cidade e município de São João - Paraná, CNPJ nº 11.027.713/0001-65, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná em 04 de agosto de 2009, NIRE 41206549036 e última alteração contratual de 01 de outubro de 2014 sob nº 20145317315.

1ª. A sociedade gira sobre o nome empresarial de **KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**.

Confere Com Original
02/03/17
Pref Mun Laranj do Sul



KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65
NIRE Nº 41206549036

Pagina 07

4ª. O endereço do sócio **JAIR LORSCHTEITER** que era na Rua Arnaldo Faivro Busato, nº 614, Centro, CEP 85.570-000, cidade de São João - Paraná, passa a ser na Rua Arnaldo Faivro Busato, nº 926, Centro, CEP 85.570-000, na cidade de São João - Paraná.

5ª. O endereço do sócio **ALTAIR SUFIATTI** que era na Rua Castelo Branco, nº 3780, Bairro Casarão, CEP 85.560-000, cidade de Chopinzinho - Paraná, passa a ser na Rua Castelo Branco, nº 3790, Bairro Casarão, CEP 85.560-000, cidade de Chopinzinho - Paraná.

6ª. A sociedade será administrada pelos sócios, **ALTAIR SUFIATTI** e **JAIR LORSCHTEITER**, com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

7ª. Os sócios Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atos empresariais e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou na forma da deliberação tomada na reunião anual de sócios que deliberar pela aprovação das contas os lucros ou perdas apurados, bem como se for de interesse dos sócios antecipar lucros ou dividendos com base em balanços e/ou balancetes intermediários, podendo ser mensal ou trimestral.

Confere Com Original
02/03/17
Pref Mun Laranj do Sul



KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65
NIRE Nº 41206549036

Página 06

- Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; (47.89-0/01)
- Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (45.30-7/03)
- Comercio atacadista de alimentos para animais;(46.23-1/09)
- Comercio atacadista de artigos de armarinhos;(46.41-9/03)
- Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;(46.43-5/02)
- Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; (46.46-0/01)
- Comercio atacadista de embalagens;(46.86-9/02)
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (46.45-1/01)
- Comercio atacadista de mármore e granitos;(46.79-6/02)
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;(46.49-4/09)
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;(46.49-4/08)
- Comercio varejista de artigos de viagem;(47.82-2/02)
- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;(47.73-3/00)
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;(47.72-5/00)
- Comercio varejista de objeto de arte;(47.89-0/03)
- Fabricação de móveis com predominância de madeira;(31.01-2/00)
- Comercio atacadista de mercadorias com predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;(46.92-3/00)
- Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;(45.30-7/04)
- Atividades profissionais, científicas e técnicas, serviços de consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente, em sistemas de segurança, consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente;(74.90-1/99)
- Serviços de cartografia, topografia geodesia; (71.19-7/01)

3ª. O endereço da sociedade que era na Avenida São João, nº 706, CEP 85.570.000, Centro, cidade e município de São João - Paraná, passa a ser na Avenida São João, nº700, Centro, CEP 85.570-000, na cidade de São João - Paraná.

Confere Com Original
02/03/17
Pref Mun Laranj do Sul



KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65
NIRE Nº 41206549036

Página 05

Comercio varejista especializado em instrumentos musicais e acessórios; **(47.56-3/00)**

Cultivo de flores e plantas ornamentais; **(01.22-9/00)**

Fabricação de esquadrias de metal; **(25.12-8/00)**

Fabricação de estruturas metálicas; **(25.11-0/00)**

Serviços de usinagem, tornearia e solda; **(25.39-0/01)**

Atividades de monitoramento de sistemas de segurança; **(80.20-0/01)**

Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; **(45.30-7/05)**

Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; **(43.29-1/05)**

Serviços combinados para apoio de edifícios, fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, tais como limpeza geral no interior dos prédios, serviços de manutenção disposição do lixo, apoio a administração; **(81.11-7/00)**

Limpeza em prédios e em domicílios residências, escritórios, fabricas, armazéns, hospitais, prédios públicos, e outros prédios que desenvolvam atividades comerciais e de serviços; **(81.21-4/00)**

Atividades de limpeza e tratamento de piscinas, chaminés, de fornos, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar; **(81.29-0/00)**

Medição de consumo de energia elétrica, gás e agua; **(82.99-7/01)**

Atividades de sonorização e de iluminação; **(90.01-9/06)**

Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho; **(46.42-7/02)**

Coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico, óleo usado de estaleiros e de postos de combustíveis, resíduos biológicos perigosos, lixos hospitalares, pilhas e baterias usadas; **(38.12-2/00)**

Coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial, por meio de lixeiras, veículos, caçambas, coleta de materiais recuperáveis, resíduos em pequenas lixeiras públicas; **(38.11/4-00)**

Obras de terraplenagem, conjunto de operações de escavação, transporte, deposito e compactação de terras, necessárias à realização de obras, com maquinas pesadas, escavadeiras, mini escavadeiras (Bob Cat) escavadeiras hidráulica, retroescavadeiras, pantaneiras, carregadeiras de concha, caminhões, caminhões caçamba sendo toco, truque e traçado; **(43.13-4/00)**

Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; **(47.11-3/02)**

Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; **(47.81-4/00)**

Confere Com Original
02103117
Pref Mun Laranj do Sul



KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65
NIRE Nº 41206549036

Página 04

Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; (47.44-0/04)
Comercio varejista de pedras para revestimentos; (47.44-0/06)
Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
(47.52-1/00)
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,
intermunicipal, interestadual e internacional; (49.30-2/02)
Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; (33.13-
9/01)
Serviços de montagem de móveis de qualquer material; (33.29-5/01)
Instalação de equipamentos; (33.29-5/99)
Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; (37.02-9/00)
Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; (42.13-8/00)
Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções
correlatas, exceto obras de irrigação; (42.22-7/01)
Obras de irrigação; (42.22-7/02)
Montagem de estruturas metálicas; (42.92-8/01)
Preparação de canteiro e limpeza de terreno; (43.11-8/02)
Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
(43.29-1/03)
Atividades paisagísticas; (81.30-3/00)
Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
(77.39-0/99)
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; (47.55-5/03)
Comercio varejista de calçados; (47.82-2/01)
Compra e venda de imóveis próprios; (68.10-2/01)
Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; (47.59-8/01)
Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; (47.63-6/04)
Comercio varejista de artigos de papelaria; (47.61-0/03)
Comercio varejista de artigos esportivos; (47.63-6/02)
Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (47.63-6/01)
Comercio varejista de equipamentos para escritório; (47.89-0/07)
Comercio varejista de vidros; (47.43-1/00)
Comercio varejista de madeira e artefatos; (47.44-0/02)
Comercio varejista de artigos para decoração; (47.89-0/99)
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; (77.21-7/00)
Comercio varejista de plantas e flores naturais; (47.89-0/02)

Confere Com Original
02/03/17
Pref Mun Laranj do Sul



KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65
NIRE Nº 41206549036

Pagina 03

Comercio varejista de materiais de construção, gesso, amianto, artefatos de cimento, azulejos, cerâmicas, cimento, portas sanfonadas; (47.44-0/05)
Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; (43.22-3/02)
Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (47.53-9/00)
Comercio varejista de móveis; (47.54-7/01)
Comercio varejista de ferragens e ferramentas para uso na construção e na agricultura; (47.44-0/01)
Impermeabilização em obras de engenharia civil; (43.30-4/01)
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; (43.30-4/02)
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; (43.30-4/05)
Serviços de preparação de terreno; (01.61-0/03)
Aluguel de guinchos, guindastes, empilhadeiras para movimentação, carga e descarga de mercadorias com operador; (52.12-5/00)
Instalações hidráulicas, sanitária e de gás, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, quando executada por unidade especializada; (43.22-3/01)
Obras de acabamento em gesso e estuque; (43.30-4/03)
Serviços de pintura de edificios em geral; (43.30-4/04)
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; (43.99-1/02)
Imunização e controle de pragas urbanas; (81.22-2/00)
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; (95.12-6/00)
Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; (95.21-5/00)
Instalação de maquinas e equipamentos industriais; (33.21-0/00)
Obras de alvenaria; (43.99-1/03)
Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; (43.22-3/03)
Instalação de painéis publicitários; (43.29-1/01)
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; (43.29-1/04)
Perfuração e construção de poços de agua; (43.99-1/05)
Loja de departamentos ou magazines; (47.13-0/01)
Comercio varejista de materiais hidráulicos; (47.44-0/03)

Confere Com Original
021 03/17
Pref Mun Laranj do Sul



KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65
NIRE Nº 41206549036

Página 02

restante de suas cotas, ou seja, 21,667 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e sete) cotas pelo valor nominal de R\$ 21.667,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e sete reais) para o sócio remanescente **ALTAIR SUFIATTI** ambos dando plena, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas.

Paragrafo Único: Em conformidade com a presente clausula o Capital Social da empresa fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JAIR LORSCHETER	50%	65.000	65.000,00
ALTAIR SUFIATTI	50%	65.000	65.000,00
TOTAL	100.00	130.000	130.000,00

2ª. O Objeto social da empresa de comercio varejista de Material elétrico, serviços de Instalação e manutenção elétrica, comercio varejista de tinta e materiais para pintura, comercio varejista de materiais de construção, instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de móveis, comercio varejista de ferragens e ferramentas para uso na construção e na agricultura, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de preparação de terreno, aluguel de guinchos, guindastes, empilhadeiras para movimentação, carga e descarga de mercadorias com operador, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, passa a ser:

Comercio varejista de Material elétrico;(47.42-3/00)

Serviços de Instalação e manutenção elétrica, sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos de redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, instalação de equipamentos elétricos para aquecimento; (43.21-5/00)

Comercio varejista de tinta e materiais para pintura; (47.41-5/00)

Confere Com Original
02/03/17
Pref Mun Laranj do Sul



KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65
NIRE Nº 41206549036

Página 01

1. **JAIR LORSCHTEITER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Chopinzinho – Paraná, nascido em 27 de Junho de 1971, empresário, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Faivro Busato, nº614, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador da C.I. RG nº 5.137.573-4, expedida em 16 de Outubro de 1987, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 715.024.919-15.
2. **ALTAIR SUFIATTI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de São João – Paraná, nascido em 16 de Julho de 1975, empresário, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, nº3780, Bairro Casarão, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560.000, portador da C.I. RG nº 5.854.025-0, expedida em 04 de Setembro de 1989, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 973.482.369-87.
3. **ALINE HARTMANN KIST**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco – Paraná, nascida em 29 de julho de 1983, empresaria, residente e domiciliada na Rua Quatorze, nº 529, Centro, na cidade de Chapadão do Sul – Mato Grosso do Sul, CEP 79.560.000, portadora da C. I. RG nº 7.300.204-4, expedida em 23 de julho de 2008, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob nº 040.552.829-90.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, com sede e foro na Avenida São João, nº 706, Centro, CEP 85.570.000, cidade e município de São João - Paraná, CNPJ nº 11.027.713/0001-65, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná em 04 de agosto de 2009, NIRE 41206549036 e última alteração contratual de 01 de outubro de 2014 sob nº 20145317315, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª. Retira-se da sociedade a sócia **ALINE HARTMANN KIST**, que neste ato vende e transfere parte de suas cotas, ou seja, 21,667 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e sete) cotas pelo valor nominal de R\$ 21.667,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e sete reais) para o sócio remanescente **JAIR LORSCHTEITER**, e o

Confere Com Original
021 03117

Chapadão do Sul

195
~

KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65
NIRE Nº 41206549036

Pagina 015

15ª. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior, bem como a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

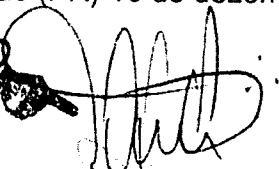
16ª. Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

17ª. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via, obrigando-se por si, e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João (PR) 16 de dezembro de 2016.

CARTÓRIO
AUGUSTIN



ALTAIR SUFIATTI

CARTÓRIO
AUGUSTIN



JAIR LORSCHHEITER

CARTÓRIO
AUGUSTIN



ALINE HARTMANN KIST



Confere Com Original
02/03/17
Pref Mun Laranj do Sul



196
r

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS Cartório **AUGUSTIN**
Rua Santa Rita, 96 - São João - PR - CNPJ 77.245.040/000197 - Fone (41) 3533-1117

Selo: qTCJc.9AvuT.RBveQ.kRPgJ.euKS
Consulte esse selo em <http://funarper.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ÁLINE HARTMANN KIST**. Dou fé.Custas: R\$7,93(VRC 43,60). Selo Funarper: R\$0,75 (Lei 13.228/2001)

São João-Paraná, 26 de dezembro de 2016.
Em Teste da Verdade

Gisele Patricia de Oliveira Bonifantti - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS Cartório **AUGUSTIN**
Rua Santa Rita, 96 - São João - PR - CNPJ 77.245.040/000197 - Fone (41) 3533-1117

Selo: rTCJc.9AkuT.MMawT.WEzVr.DmKD
Consulte esse selo em <http://funarper.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **ALTAIR SUFIATTI e JAIR LORSCHETER**. Dou fé.Custas R\$15,86(VRC 43,60). Selo Funarper: R\$0,75 (Lei 13.228/2001)

São João-Paraná, 26 de dezembro de 2016.
Em Teste da Verdade

Gisele Patricia de Oliveira Bonifantti - Escrevente

Confere Com Original
02103117
Pref Mun Laranj do Sul


2

[Handwritten signature]




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 5.854.025-0



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Altair Sufiatti

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.854.025-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/05/2015

NOME: **ALTAIR SUFIATTI**

FILIAÇÃO: VALERIO SUFIATTI
JACIRA SUFIATTI

NATURALIDADE: SÃO JOÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/07/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, SÃO JOÃO
C.CAS=2666, LIVRO=9B, FOLHA=147

CPF: 973.482.369-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Almeida Garrett

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

DE SA...
A AUTENTICAÇÃO

Autêntico e passível de cópia conforme documento original apresentado neste data. Dou fé.

01 MAR 2017

Elisana Correia Freire
Tabelião Titular

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKS48647

198
2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JAIR LORSCHETER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5137573-4 SBBF PR

CPF
715.024.919-15 DATA NASCIMENTO
27/06/1971

FILIAÇÃO
ROQUE LORSCHETER
MARIA MELITA
LORSCHETER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO 01242916080 VALIDADE 06/07/2020 1ª HABILITACAO 25/04/1995

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1144636608

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL SAO JOAO, PR DATA EMISSAO 07/07/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
21701882656
PR909303591

PROIBIDO PLASTIFICAR
1144636608

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
DE SAO JOAO/PR
AUTENTICAÇÃO

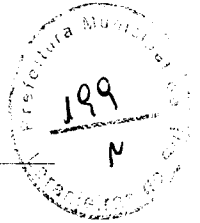
Autenticar e apresentar fotocópia conforme documento original apresentado nesta data. Dou fé.

01 MAR 2017

Telefone do Núcleo
Exatidão para
Autenticação de Cópia
FKS46650

Elisandra Camello Lima
Tábia Lima


[Handwritten marks]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

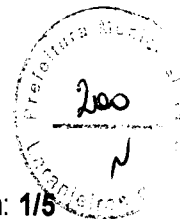
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.027.713/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2009
NOME EMPRESARIAL KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 52.12-5-00 - Carga e descarga 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO JOAO	NÚMERO 700	COMPLEMENTO
CEP 85.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	UF PR	TELEFONE (46) 3533-8600 / (46) 3533-8601
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/03/2017** às **16:56:53** (data e hora de Brasília).

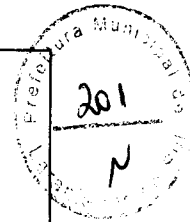


4

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.027.713/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SAO JOAO	NÚMERO 700	COMPLEMENTO
----------------------------------	----------------------	-------------

CEP 85.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3533-8600 / (46) 3533-8601
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

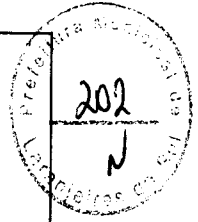
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.027.713/0001-65
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
04/08/2009

NOME EMPRESARIAL

KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
47.55-5-03 - % 20 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SAO JOAO

NÚMERO
700

COMPLEMENTO

CEP
85.570-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO JOAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3533-8600 / (46) 3533-8601

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

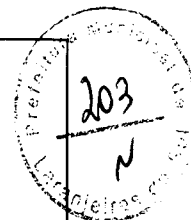
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/03/2017** às **16:56:53** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.027.713/0001-65
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
04/08/2009

NOME EMPRESARIAL
KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SAO JOAO

NÚMERO
700

COMPLEMENTO

CEP
85.570-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO JOAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3533-8600 / (46) 3533-8601

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

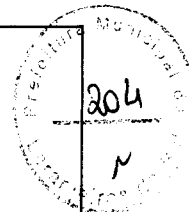
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/03/2017 às 16:56:53 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.027.713/0001-65
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
04/08/2009

NOME EMPRESARIAL

KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SAO JOAO

NÚMERO
700

COMPLEMENTO

CEP
85.570-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO JOAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3533-8600 / (46) 3533-8601

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

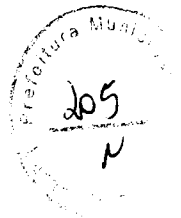
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/03/2017 às 16:56:53 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 11.027.713/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

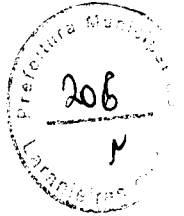
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 12:09:17 do dia 13/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2017.

Código de controle da certidão: **7900.2C93.849A.AFCE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015482044-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.027.713/0001-65
Nome: **KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIME

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 11027713/0001-65**Razão Social:** KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**Endereço:** AV SAO JOAO 700 LOJA / CENTRO / SAO JOAO / PR / 85570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2017 a 08/03/2017**Certificação Número:** 2017020706113909572638

Informação obtida em 13/02/2017, às 13:27:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOÃO/PR
AUTENTICAÇÃO

Autentica a presente fotocópia conforme documento original apresentado nesta data. Devê.

1 MAR. 2017

Elisane Cordeiro Crema
Tabelião Titular

Governo Municipal

Adm. 2017-2020
São João - PR
(11) 36 995 422/0001-06



Tabelionato de Notas
Escritório para
Autenticação de Cópia
FKS48648

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 193/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/04/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

São João, 15 de Fevereiro de 2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM29C2QET2X4424QUB

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
10626	11.027.713/0001-65	41206549036	057

ENDEREÇO

AVENIDA SÃO JOÃO, 700 - COMERCIO - CENTRO CEP: 85570000 São João - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis

RAZÃO SOCIAL: KSL MATERIAS ELETRICOS LTDA - EPP

Anderson C. Cardoso
ANDERSON C. CARDOSO

Diretor Departamento de Tributação e Fiscalização



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.027.713/0001-65

Certidão n°: 122963376/2017

Expedição: 10/01/2017, às 15:46:17

Validade: 08/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.027.713/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia



PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DO CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE
SÃO JOÃO

Certidão NEGATIVA - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo APENAS feitos referentes à **Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ/CPF
KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	11.027.713/0001-65

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Marcos Andre Boccardi/Gracieli Ribeiro Reginatto Spanholi
São João, 10/01/2017 às 14h08min

Marcos Andre Boccardi
Técnico Judiciário
M 52 505

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FKS49649

TABELIONATO DE NOTAS
DE SÃO JOÃO/PR
AUTENTICAÇÃO

Autenticado e apresenta fotocópia conforme documento original apresentado nesta data. Dou fé.

01 MAR. 2017

Elisandra Carneiro Cremonesi

ANEXO V

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 006/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

São João, 01 de março de 2017.

KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

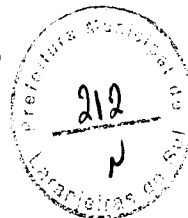
CNPJ 11.027.713/0001-65

Avenida São João, 706

CEP 86570-000

ALYAIR SUPIATTI

RG: 5.854.025-9

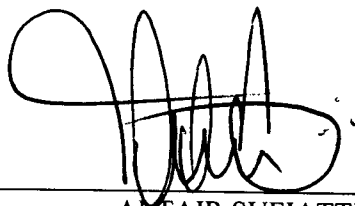


DECLARAÇÃO

A empresa KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

São João, 01 de março de 2017.

KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ 11.027.713/0001-65
Avenida São João, 706
CEP 85570-000 - São João - PR



ALTAIR SUFIATTI
RG: 5.854.025-0
CPF: 973.482.369-87
Sócio Gerente





Conselho de Arquitetura e Urbanismo

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000352162



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 30/05/2017

CERTIFICAMOS que o Profissional VANESSA CRISTINA ZAPCHAU encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: VANESSA CRISTINA ZAPCHAU

Registro CAU : A123815-9

Registro Anterior CAU : 167139-1

CPF: 080.874.089-00

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Reconhecimento do curso pela Portaria MEC nº1055 de 09/04/2002, publicado no DOU de 11/04/2002 e com prazo de validade da renovação do reconhecimento estendido pela Portaria Ministerial nº2.413 de 07/07/2005.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

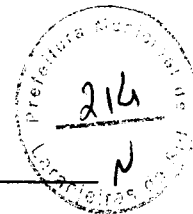


Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 000000361004



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/05/2017

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

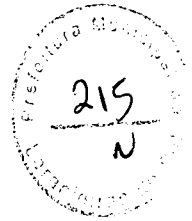
INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: KSL MATERIAS ELETRICOS LTDA. ✓
Registro CAU : 33209-7
CNPJ: 11.027.713/0001-65
Objetivo social: 47.42-3-00 - Comércio Varejista de Material Elétrico.
Atividades econômicas:
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
Capital social: R\$ 130.000,00 ✓
Última atualização do capital: 04/08/2009

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: VANESSA CRISTINA ZAPCHAU ✓
Título:
- Arquiteto e Urbanista
Início da responsabilidade técnica: 01/06/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



DAS PARTES

(A) **KLS – Materiais Elétricos Ltda.**, com sede na Avenida São João, 706, no centro do município de São João – PR, inscrita no CNPJ nº 11.027.713/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALTAIR SUFIATTI**, brasileiro, casado, residente na Rua Castelo Branco, 3790, Bairro Casarão – Chopinzinho PR, portador da Carteira de Identidade nº 5.854.025-0 e do CPF nº 973.482.369-87, adiante denominada **CONTRATANTE**;

(B) **VANESSA CRISTINA ZAPCHAU**, pessoa física, brasileira, solteira, Arquiteta e Urbanista, devidamente inscrita no CAU nº 167139-1, residente no endereço, Rua Vicente Palotti, nº 160 Frizon, em Coronel Vivida – PR, Portadora da Carteira de Identidade 9.802.974-5 e do CPF nº 080.874.089-00, adiante denominada **CONTRATADA**.

DO OBJETIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, inerentes a arquitetura, onde a **CONTRATADA** assumirá a função de Responsável Técnica, juntamente ao CAU, unicamente quando legalmente recolhido o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), em seu nome, para prestação de serviços junto a Empresa **KLS – Materiais Elétricos Ltda.**

PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência deste contrato tem a validade de cinco anos, tendo início no dia 01 de Junho de 2016, podendo ser renovado. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (TRINTA) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CAU pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido.

CLÁUSULA QUARTA: A jornada de trabalho será de até 3 horas semanais, ficando a critério da **CONTRATANTE** estabelecer o local.

DE REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, vigente no país, a época do pagamento.



CLÁUSULA SEXTA: O pagamento será mensal, com vencimento no dia 05 de cada mês, que será pago mediante contra recibo.

DA RECISÃO E MULTA

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente instrumento poderá ser rescindido por ambas as partes, a qualquer momento e em conformidade com a cláusula segunda, sem pagamento de multa.

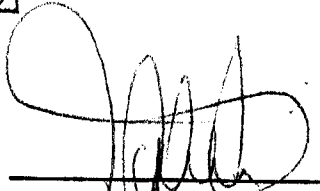
DO FORO

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida/PR, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao presente instrumento.

E assim, por estarem certos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, assistidos por duas testemunhas atendendo aos requisitos de lei e de prova.

TABELIONATO KESSLER

Coronel Vivida-PR, 23 de maio de 2016
TABELIONATO KESSLER



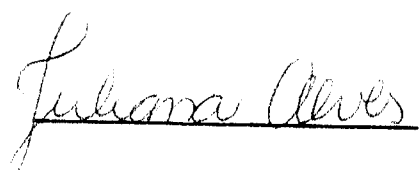
ALTAIR SUFIATTI
CONTRATANTE



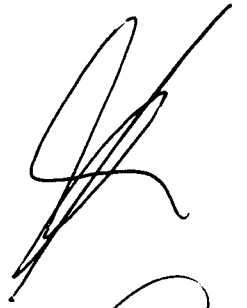

VANESSA C. ZAPCHAU
CONTRATADA



PRIMEIRA TESTEMUNHA



SEGUNDA TESTEMUNHA


Tabelionato Kessler
Rua Brasilândia, R. João Loures, 233, Centro, Fone: (41) 3242-1297
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº k1Dvc.9aaED.V833p, Controle: DmUY.yBjD. Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as firmas de **ALTAIR SUFIATTI** e **VANESSA CRISTINA ZAPCHAU**, do que dou fé "0002" 969074". Coronel Vivida-Paraná, 10 de junho de 2016.
Em Teste da Verdade
Mani Marinho de Melo, Escrevente Juramentada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



REGISTRO CAU Nº
 A123815-9

NOME
 VANESSA CRISTINA
 ZAPCHAU

SEXO
 FEMININO

NATALIDADE
 PATO BRANCO/PR

DATA DE NASCIMENTO
 08/05/1993

ASSINATURA

ARQUITETA E URBANISTA



IDENTIDADE-RE
 98029745 SSP/PR

CPF
 080.874.089-80

OBSERVAÇÕES
 DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

FILIAÇÃO
 ELTON LUIZ ZAPCHAU

SONIA APARECIDA MACEDO
 ZAPCHAU

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
 PRESIDENTE DO CAU/BR

EXPECÇÃO - CAU/BR
 06/12/2016
 RNO REFORMATURA
 2016
 TITULO/CONTINUAÇÃO
 A POSITIVO

217
 N



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.378, DE 31/12/2010

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FE PUBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TABELIONATO KESSLER
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
 presente fotocópia é reprodução fiel do
 documento que me foi apresentado, dou fé.
 01 MAR. 2017
 JOÃO ROQUE KESSLER
 MARI MARINHO DE
 FERNANDO ANDRÉ

SELO
 FUNARPPEN
 R. Tabelião
 Juramentado
 Juramentado

TABELIÃO ATU KESSLER
 Fernando André Kessler
 Escr. Juramentado
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Confere Com Original
 02 / 03 / 17
 Tabel. Mun. Lar. 66 501

[Handwritten signatures and marks]

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 7

Folha: 1



Contém este livro 268 folhas numeradas do No. 1 ao 268 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de material elétrico

Endereço: Avenida AV SAO JOAO, 706

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: SAO JOAO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 11.027.713/0001-65

Inscrição Estadual.....: 9049080708

Registro na junta.....: 41206549036 Data registro: 04/08/2009

Inscrição Municipal.....: 10626

SAO JOAO, 01/01/2015

JAIR LORSCHNEITER
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 715.024.919-15

VALDIR WIESENHUTTER
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o Nº. PR-018999/O-8
CPF: 288.037.449-91

Reserva:

Nome empresarial correto é KSL Materiais Elétricos Ltda - ME.

Confere Com Original
02/03/17
Pref. Mun. Laranj. do Sul

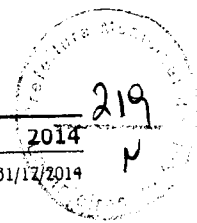
VALDIR WIESENHUTTER
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o Nº. PR-018999/O-8
CPF: 288.037.449-91

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Empresa: KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 CNPJ: 11.027.713/0001-65
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0256
 Número livro: 0007

BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição	2015 31/12/2015	2014 31/12/2014
1		ATIVO		
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE		
3	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	12.444,12D	14.446,65D
4	1.1.1.01	CAIXA	10.348,50D	9.403,81D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.095,62D	5.042,84D
12	1.1.2	CLIENTES	66.125,87D	61.809,96D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	66.125,87D	61.809,96D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	5.687,35D	1.696,44D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	5.687,35D	1.696,44D
53	1.1.5	ESTOQUE	687.614,00D	653.028,39D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	687.614,00D	653.028,39D
2		TOTAL ATIVO CIRCULANTE	771.871,34D	730.981,44D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
88	1.2.2	INVESTIMENTOS	300,00D	150,00D
95	1.2.2.03	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	300,00D	150,00D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	280.937,98D	330.041,74D
112	1.2.3.01	IMÓVEIS	7.948,87D	7.948,87D
116	1.2.3.02	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS	49.654,07D	49.654,07D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	101.266,00D	101.266,00D
120	1.2.3.04	VEÍCULOS	275.101,71D	285.101,71D
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	153.032,67C	113.928,91C
501		TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	281.237,98D	330.191,74D
1		TOTAL ATIVO	1.053.109,32D	1.061.173,18D
149	2	PASSIVO		
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE		
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	359.542,64C	271.317,44C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	329.699,13C	256.455,44C
154	2.1.1.03	SALDO DEVEDOR	29.843,51C	14.862,00C
164	2.1.3	FORNECEDORES	74.851,13C	143.465,07C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	74.851,13C	143.465,07C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.474,24C	10.300,71C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.474,24C	10.300,71C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.507,67C	15.067,09C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	12.454,10C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.507,67C	2.612,99C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.502,38C	7.369,14C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	3.502,38C	7.369,14C
150		TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	443.878,06C	447.519,45C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	84.504,19C	225.794,00C
218	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	84.504,19C	225.794,00C
219	2.2.1.01.001	EMPRÉSTIMOS	84.504,19C	225.794,00C
503		TOTAL PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	84.504,19C	225.794,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	130.000,00C	130.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	130.000,00C	130.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	394.727,07C	257.859,73C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	394.727,07C	257.859,73C
242		TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	524.727,07C	387.859,73C
149		TOTAL PASSIVO	1.053.109,32C	1.061.173,18C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.053.109,32 (um milhão e quatrocentos e três mil cento e nove reais e trinta e dois centavos)

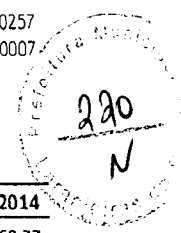
JAIR LORSCHNER

VALDIR WIESENHUTTER

Original

Empresa: KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 CNPJ: 11.027.713/0001-65
 Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

Folha: 0257
 Número livro: 0007

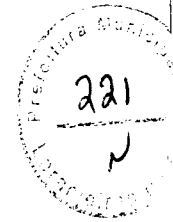


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	2015	2014
RECEITA BRUTA	1.471.692,23	1.313.568,77
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIA	1.471.692,23	1.313.568,77
VENDA DE MERCADORIAS	1.247.835,95	1.152.486,76
SERVIÇOS PRESTADOS	223.856,28	161.082,01
DEDUÇÕES RECEITA BRUTA	(95.093,84)	(91.805,83)
CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	(4.657,00)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	(4.657,00)
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(95.093,84)	(87.148,83)
(-) ISS	(4.348,60)	(2.785,20)
(-) SIMPLES NACIONAL	(90.745,24)	(84.363,63)
RECEITA LÍQUIDA	1.376.598,39	1.221.762,94
CMV	(788.050,53)	(728.716,92)
(-) DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA	0,00	(1.128,92)
(-) ESTOQUE NO FINAL	687.614,00	652.995,03
(+) ESTOQUE INICIAL	(653.572,31)	(475.406,44)
COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	(823.732,83)	(908.579,41)
ENTRADAS DE MERCADORIAS POR BONIFICAÇÃO	1.640,61	3.402,82
LUCRO BRUTO	588.547,86	493.046,02
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(425.290,28)	(404.433,31)
DESPESAS COM PESSOAL	(204.832,31)	(230.066,18)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(123.269,52)	(145.302,33)
PRÓ-LABORE	(37.824,00)	(38.304,00)
13º SALÁRIO	(11.378,19)	(13.362,34)
FÉRIAS	(19.136,76)	(15.839,83)
FGTS	(13.223,84)	(17.257,68)
DESPESAS GERAIS	(220.457,97)	(174.367,13)
IPTU	(357,60)	0,00
IPVA	(718,03)	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	(4.896,17)	(4.764,10)
ÁGUA E ESGOTO	(1.826,37)	(1.026,80)
TELEFONE	(5.210,87)	(6.681,38)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS	(1,40)	(18,70)
SEGUROS	(2.517,59)	(3.899,21)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(29,90)	(54,00)
DESPESAS COM CONCERTO	(3.212,09)	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(12.635,26)	(5.078,39)
TREINAMENTO/CURSOS TECNICO	(2.089,32)	0,00
ASSISTENCIA TECNICA /CONCERTO	(3.571,00)	(2.113,61)
ASSOCIAÇÕES	(1.105,40)	(794,56)
DESPESAS COM VEICULO	(35.797,15)	(41.416,65)
FRETES	(4.718,17)	(4.714,30)
HONORARIOS	(3.600,00)	(3.000,00)
MENSALIDADE SEGURANÇA	(2.414,00)	(450,00)
PUBLICIDADE /PROPAGANDA	(6.121,16)	(5.517,30)
DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	(40.123,08)	(41.461,19)
MENSALIDADE SISTEMA	(5.751,44)	(5.669,24)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(6.793,88)	(9.412,89)
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	(408,55)	(263,25)
ALUGUEL	(16.135,20)	(37.262,56)
CONSULTAS MEDICAS/ EXAMES/ ASOS	(145,00)	0,00
INTERNET	(798,00)	(769,33)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(62.800,34)	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	(26.989,68)	(68.277,33)

Empresa: KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 11.027.713/0001-65
Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

Folha: 0258
Número livro: 0007



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	2015	2014
DESPESAS FINANCEIRAS	(27.078,08)	(68.678,05)
DESCONTO CONCEDIDOS	0,00	(36,64)
JUROS /MULTAS TRIBUTOS	(278,28)	(102,77)
IOF	(2.398,41)	(2.009,72)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(24.806,69)	(66.527,54)
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	480,00	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	900,00
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	900,00
RESULTADO OPERACIONAL	136.267,90	21.235,41
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	599,44	0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	(8.980,68)	0,00
CUSTO NA VENDA DE VEÍCULOS	(8.980,68)	0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	9.580,12	0,00
RECEITA NA VENDA DE VEÍCULOS	9.580,12	0,00
RESULTADO ANTES DO I.R. E CSL	136.867,34	21.235,41
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	136.867,34	21.235,41

JAIR LORSCHÄTTER
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 715.824.910-15

VALDIR WIESENHUTTER
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o Nº. PR-018999/O-8
CPF: 288.037.449-91

Confere Com Original
02/03/17
Pref Mun Laranj do S.T

Empresa: KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 11.027.713/0001-65
Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

Folha: 0259
Número livro: 0007



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2015

Descrição	2015	2014
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	136.867,34	21.235,41
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	136.867,34	21.235,41

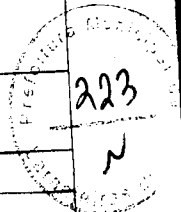
JAIR LORSCHETTER
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 715.024.919-15

VALDIR WIESENHUTTER
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o Nº. PR-018999/O-8
CPF: 288.037.449-91

Confere Com Original
02/03/17
Pref Mun Laranj do Sul

Empresa: KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 CNPJ: 11.027.713/0001-65
 Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

Folha: 0200
 Número livro: 0007



DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

		2015		2014	
1	RECEITAS	1.472.291,67		1.308.911,77	
1.1	Vendas de mercadoria, produtos e serviços	1.471.692,23		1.308.911,77	
1.2	Provisão para devedores duvidosos	0,00		0,00	
1.3	Resultados não-operacionais	599,44		0,00	
2	INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(899.063,04)		(861.622,86)	
2.1	Materiais consumidos	(788.050,53)		(728.716,92)	
2.2	Outros custos de produtos e serviços vendidos	0,00		0,00	
2.3	Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(111.012,51)		(132.905,94)	
2.4	Perda na realização de ativos	0,00		0,00	
3	RETENÇÕES	(40.123,08)		(41.461,19)	
3.1	Depreciação, amortização e exaustão	(40.123,08)		(41.461,19)	
4	VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	533.105,55		405.827,72	
5	VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	568,40		1.300,75	
5.1	Resultado de equivalência patrimonial e dividendos de investimento ava	0,00		0,00	
5.2	Receitas financeiras	568,40		400,75	
5.3	Recuperação de Despesas	0,00		900,00	
6	VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	533.673,95	100,00%	407.128,47	100,00%
7	DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	391.360,20	73,00%	385.893,06	95,00%
7.1	Empregados Salários e encargos	204.832,31	38,00%	230.066,18	57,00%
7.1.1	Salários e Ordenados	153.784,47	29,00%	174.504,50	43,00%
7.1.1.1	Salários e Ordenados	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.1.1.2	Comissões sobre vendas	13.223,84	2,00%	17.257,68	4,00%
7.1.1.3	Encargos Sociais / Trabalhistas	37.824,00	7,00%	38.304,00	9,00%
7.1.1.4	Honorários da diretoria	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.1.1.5	Participação dos empregados nos lucros	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.1.1.6	Planos de aposentadoria e pensão	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.2	Tributos	96.169,47	18,00%	87.148,83	21,00%
7.2.1	Federais	90.745,24	17,00%	84.363,63	21,00%
7.2.2	Estaduais	718,03	0,00%	0,00	0,00%
7.2.3	Municipais	4.706,20	1,00%	2.785,20	1,00%
7.2.4	Menos: incentivos fiscais	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.3	Financiadores	90.358,42	17,00%	68.678,05	17,00%
7.3.1	Juros	90.358,42	17,00%	68.678,05	17,00%
7.3.2	Aluguéis	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.4	Juros sobre capital próprio e dividendos	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.4.1	Rendimento dos sócios	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.5	Lucros retidos/prejuízo do exercício	0,00	0,00%	0,00	0,00%
8	Valor total Distribuído	391.360,20	73,00%	385.893,06	95,00%

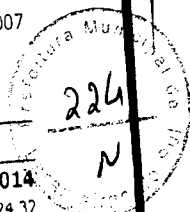
JAIR LORSCHNEITER
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 715.024.919-15

VALDIR WIESENHUTTER
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - PR sob o Nº. PR-018999/O-8
 CPF: 288.037.449-91

Confere Com Original
 02/03/17
 Pref Mun Laranj do Sul

Empresa: KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 CNPJ: 11.027.713/0001-65
 Realizado em 31 de Dezembro de 2015

Folha: 0261
 Número livro: 0007



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2015	2014
LUCROS/PREJUÍZOS	257.859,73	236.624,32
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	136.867,34	21.235,41
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	394.727,07	257.859,73
TOTAL		
DESTINAÇÕES	0,00	0,00
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	394.727,07	257.859,73
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		

JAIR LORSCHETTER
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 715.024.919-15

VALDIR WIESENHUTTER
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - PR sob o Nº. PR-018999/O-8
 CPF: 288.037.449-91

Confere Com Original
 02 / 03 / 17
 Pref Mun Laranj do Sul



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

	2015	2014
Valores Recebidos de Clientes	738.597,98	975.814,78
Valores pagos a fornecedores	(893.660,41)	(862.808,39)
Valores pagos a empregados	(172.078,12)	(179.433,15)
Movimento Inter Bancario	408.253,77	182.981,33
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	<hr/>	<hr/>
Tributos pagos	81.113,22	116.554,57
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	<hr/>	<hr/>
Recebimento por indenização de seguros	(8.635,43)	288,63
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Outros recebimentos (pagamento) líquidos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<hr/>	<hr/>
	(8.635,43)	288,63

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	0,00	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	9.580,12	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	<hr/>	<hr/>
	9.580,12	0,00

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	<hr/>	<hr/>
	0,00	0,00

Aumento nas Disponibilidades
 DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO
 DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO

	944,69	288,63
	9.403,81	13.772,18
	10.348,50	9.403,81

JAIR LORSCHETTER
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 715.024.919-15

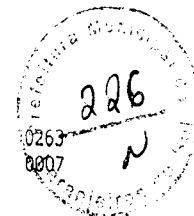
VALDIR WIESENHUTTER
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - PR sob o Nº. PR-018999/O-8
 CPF: 288.037.449-91

Confere Com Original
 22/03/17
 Pref Mun Laranj do Sul

Empresa:
CNPJ:

KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
11.027.713/0001-65

Folha:
Número livro:



1. Contexto Operacional

KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 11.027.713/0001-65, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, se dedica a comercialização e varejo de materiais elétricos, constituída em 04/08/2009, com sede no município de São João /PR, na AV: São João nº 706, centro.

2. POLITICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2015 (comparativas), aqui compreendidos: havendo demonstrações a serem feitas com o ano de 2014: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina na NBC ITG 1000: Compreensibilidade, competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeiras são ajustados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa chegou a conclusão de que todos os ativos dispensam a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação para a recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

A empresa não apresentou operação de longo prazo, sendo que suas operações vencíveis no prazo máximo de 60 dias

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC ITG 1000- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo conselho federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para pequenas e Médias Empresas.

7. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC ITG 1000.

8. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (NBC ITG 1000).

Disponibilidade de

Empresa:
CNPJ:

KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
11.027.713/0001-65

Folha:
Número livro:



abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são semelhantes são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Mercadorias para revenda R\$ 687.614,00.

10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A empresa apresenta um saldo de R\$ 300,00 referente a cotas junto ao banco que pertence ao grupo do ativo não circulante.

10.1 - IMOBILIZADO

Avaliado ao seu custo original de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear e as taxas de acordo com sua vida útil. Os custos dos itens do Ativo Imobilizado incluem: seu preço de aquisição; custos diretos para colocar o ativo em condições de funcionamento; estimativa inicial de custos e desmontagem, remoção e restauração do local. A administração da empresa determinou a taxa de depreciação a ser reconhecida de forma sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, não existindo valor residual a ser recuperado por meio de venda ou sucateamento final de sua vida útil, sendo que por decisão da mesma administração os componentes do Imobilizado não foi atualizado conforme normas do IFRS, sendo mantido seus valores contábeis pelo custo de aquisição, imobilizado esse que é composto conforme o a seguir:

- a) Maquinas e equipamentos: compreendido pelos bens tais como necessários para a atividade da empresa no valor de R\$ 101.266,00.
- b) Moveis e utensilios: escrivaninhas, balcões, expositores e demais móveis necessários para a atividade da empresa no valor de R\$ 49.654,07.
- c) Veiculos: Compreendidos pelo valor de R\$ 275.101,71, sendo utilizado na atividade da empresa.
- d) Instalações Comerciais de R\$ 7.949,87.

Somando o valor total de imobilizado de R\$ 281.237,98 sendo que este imobilizado sofreu uma depreciação de R\$ 40.123,08 no ano.

11- Passivos Circulantes:

A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração, das condições de mercado e da situação econômica, sendo que os passivos exigíveis até o término do exercício seguinte como circulante são os seguintes:

11.01- Obrigações com fornecedores no valor de R\$ 74.851,13, que corresponde aos débitos vencíveis em até 90 dias contados da data de 31/12/2015.

11.02- Financiamentos e Empréstimos: Esta conta é composta pelos saldos das obrigações vencíveis a até o término do exercício seguinte e correspondem as obrigações a curto prazo junto as instituições financeiras BANCO DO BRASIL no valor de 28.543,89 referente as operações 135.608.639, R\$ 164.551,34 referente a compras efetuadas com o cartão BNDES através do Banco do Brasil Finame sendo duas das operações: 40/04651-6 e a 40/04693-1, R\$ 60.869,05 junto a Caixa Econômica Federal conforme contratos sob nº 14.4649.734.0000033.30, 14.46949.558.0000004.92 e 14.4649.557.0000004.78 R\$ 44.544,47, junto ao Banco Sicredi conforme titulo B40430531-6, R\$ 31.190,38 referente a empréstimo junto ao Banco Sicoob conforme contratos 95.043 e 127.334. Possui R\$ 29.843,51 saldo negativo sendo, R\$ 6.138,87 no Banco sicoob, R\$ 11.197,77 junto ao Banco Sicredi e R\$ 12.506,87 junto a Caixa Econômica Federal,

11.03- Outras Obrigações a Curto Prazo: Este sub grupo é composto pelas obrigações fisco tributárias e encargos trabalhistas vencíveis no prazo máximo de 60 dias contados da data de fechamento das demonstrações financeiras da entidade, no valor total de R\$ 8.489,58.

11.04 - Outras Contas a Pagar- Este grupo apresenta a consórcio a pagar no valor de R\$ 3.502,38 realizado junto ao Banco Sicredi conforme contrato nº 00127290.

12. Passivos Não Circulantes:

A empresa possui um financiamento a longo prazo conforme contratos nº 40/04651-6, 40/04693-1 celebrado entre a FINAME ou BANCO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL- BNDES e o BANCO DO BRASIL S.A e também compras realizadas com cartão BNDES totalizando R\$ 84.504,19.

13- PATRIMÔNIO LÍQUIDO

13.01- Patrimônio líquido é composto pelo saldo do capital integralizado no valor de R\$ 130.000,00.

13.02- O grupo Lucros ou Prejuízos acumulados apurado no final do exercício 2014 apresentou um saldo de R\$ 257.859,73. Sendo que o saldo do exercício atual de R\$ 136.867,34, resultando um saldo final de R\$ 394.727,07.

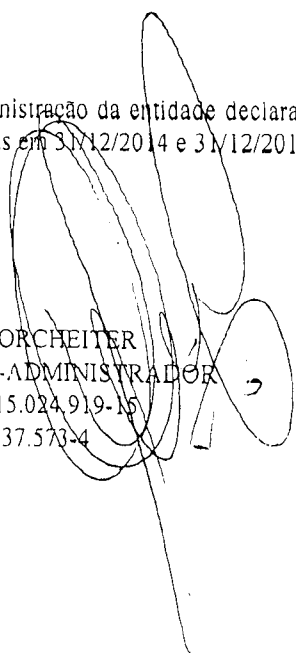
Empresa:
CNPJ:

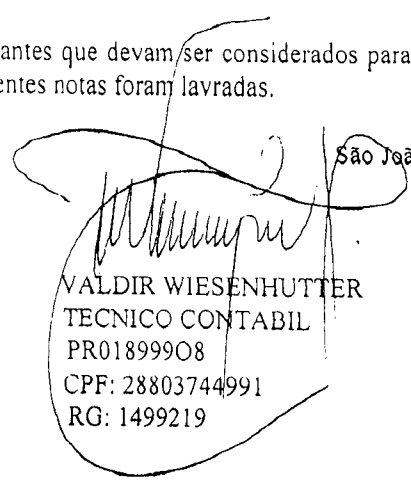
KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
11.027.713/0001-65

Folha:
Número livro:



A administração da entidade declara que não há fatos relevantes que devam ser considerados para as demonstrações contábeis apuradas em 31/12/2014 e 31/12/2015, para as quais as presentes notas foram lavradas.


JAIR LORSCHETER
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 715.024.919-15
RG: 5.137.573-4


VALDIR WIESENHUTTER
TECNICO CONTABIL
PR01899908
CPF: 28803744991
RG: 1499219

São João, 31 de Dezembro de 2015.

Confere Com Original
02/03/17
Pref Mun Laranj do Sul

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 7 Folha: 268



Contém este livro 268 folhas numeradas do No. 1 ao 268 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de material elétrico

Endereço: Avenida AV SAO JOAO, 706

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: SAO JOAO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 11.027.713/0001-65

Inscrição Estadual.....: 9049080708

Registro na junta.....: 41206549036 Data registro: 04/08/2009

Inscrição Municipal.....: 10626

Confere Com Original
02 / 03 / 17
Pref Muñ Laranj do Sul

SAO JOAO, 31/12/2015

JAIR LORSCHETER
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 715.027.919-15

VALDIR WIESENHUTTER
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o Nº. PR-018999/O-8
CPF: 288.037.449-91

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90490807-08	11.027.713/0001-65	08/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **AV SAO JOAO, 700 - CENTRO - CEP 85570-000**
FONE: (46) 3533-8600
 Município de Instalação **SAO JOAO - PR, DESDE 08/2009**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
- 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
- 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
- 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
- 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- 3329-5/99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
- 4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
- 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
- 4679-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS
- 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- 4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS



- 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
- 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
- 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 4789-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
- 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
- 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
- 4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, EXCETO DE FABRICACAO PROPRIA
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
- 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONTAGEM

02/03/2017

Emissão do CICAD

Este CICAD tem validade até 01/04/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90490807-08

Emitido Eletronicamente via Internet
02/03/2017 7:58:01

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06



ALVARÁ nº 057/2013

O (A) Município de São João, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para

localização a:

Nome: KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ/CPF: 11.027.713/0001-65

Localização: AVENIDA SAO JOAO, 706 - COMERCIO - CENTRO

Atividades: 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 17:00

Sábado das 08:00 às 12:00

Observações

Inscrição Municipal

10626

Emitido em

01/08/2016

Válido até

01/08/2017

1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3- Nos casos de alterações tais como: Encerramento, Mudanças de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

006/2017

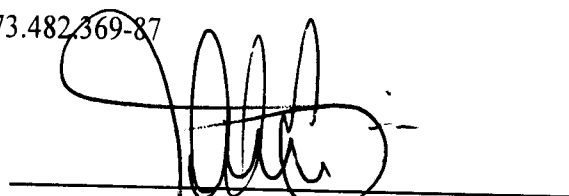
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa KSL Materiais Elétricos Ltda. com sede Av. São João, 706 - centro - São João - Pr cep: 85570-000 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.027.713/0001-65 e Inscrição Estadual sob n.º 9049080708 representada neste ato por seu representante legal Altair Sufiatti, portador(a) do documento de identidade RG nº 5.854.025-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 973.482.369-87, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

ALTAIR SUFIATTI

RG: 5.854.025-0 CPF: 973.482.369-87

Sócio Gerente

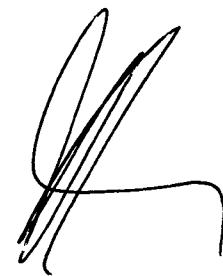


ALTAIR SUFIATTI

RG: 5.854.025-0

CPF: 973.482.369-87

Sócio Gerente



NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

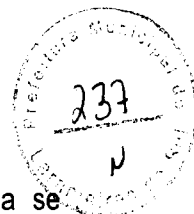
PREGÃO Nº: 006/2017

NOME DO PROPONENTE: KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 11.027.713/0001-65

FONE/FAX:46 3533-2020







representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que nenhuma empresa se manifestou. Após a etapa de lances o Sr. Pregoeiro abriu o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 74.085.358/0001-09 não apresentou o registro da empresa no CREA conforme item 9.2.4 b.1 do edital, portanto não foi habilitada. Já a empresa KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 11.027.713/0001-65 estava em conformidade com a exigência do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada.

KSL MATERIAIS ELETRICOS							
Item	Quantidade	Descrição	Marcas	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE CONDICIONADOR: APARELHO DE CONDICIONADOR: DO TIPO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA INVERTER; COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS COM SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO, TIPO DE OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220 V, MONOFÁSICO; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO E INSTALADO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KOMECCO	UN	10,00	1.818,11	18.181,10
1	2	APARELHO DE CONDICIONADOR DO TIPO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA INVERTER; COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; COM SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO, TIPO DE OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220 V, MONOFÁSICO; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO E INSTALADO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KOMECCO	UN	5,00	2.808,78	14.043,90
TOTAL							32.225,00

Em seguida o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 06/2017 no Lote mencionado anteriormente: KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 11.027.713/0001-65. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e os representantes das empresas.


GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72



RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45



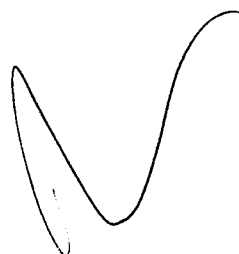

KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 11.027.713/0001-65

BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME
CNPJ: 16.677.803/0001-15


NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09


BENJAMIN GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ: 12.854.925/0001-89

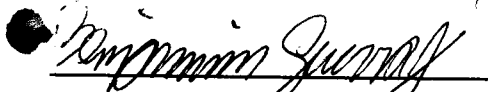


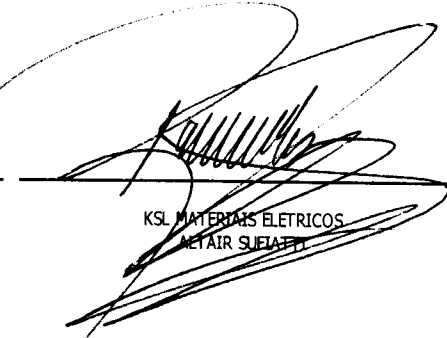



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo par

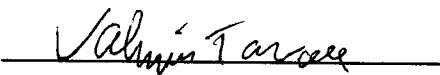
Lote: 1

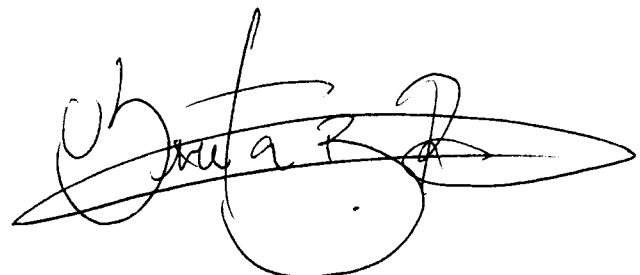
Empresário	Razão Social	Valor	Destaque
	KSL MATERIAIS ELETRICOS		
Lance Inicial		33.500,00	
1		32.225,00	
	nelson bavaresco e bavaresco ltda epp		
Lance Inicial		32.400,00	
	BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME		
Lance Inicial		33.937,50	
	BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME		
Lance Inicial		33.850,00	


BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME
BENJAMIM GUERRA JUNIOR


KSL MATERIAIS ELETRICOS
METAIR SUEIATI


nelson bavaresco e bavaresco ltda epp
daniel dalla rosa


BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME
VALMIR TAVARES





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

EMENTA: LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL nº 06/2017 HABILITAÇÃO
IRREGULAR DO PROPONENTE
VENCEDOR DO ITEM 01 - LOTE 01 -
PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Instada esta Procuradora, a se manifestar acerca da regularidade formal do processo de licitação Pregão Presencial nº. 06/2017.

DO PROCEDIMENTO INTERNO

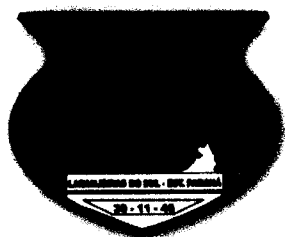
Observa-se presente nos autos a devida solicitação da licitação, bem como a descrição clara do objeto a ser licitado, acompanhado da respectiva estimativa de preços.

Outrossim, consta manifestações do departamento de contabilidade e assessoria jurídica, atestando respectivamente a existência de recursos para dar cobertura a contratação, e a regularidade do procedimento até então realizado.

O pregoeiro e equipe de apoio foram devidamente designados pelo Decreto n.008/2017.

Com efeito, resta atendido o previsto no art. 3º da Lei 10.520/02 c/c art. 8º do Decreto 3.555/00, no que diz respeito a fase preparatória.

PUBLICIDADE DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, **não será inferior a 8 (oito) dias úteis;**

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

III - o edital fixará prazo **não inferior a oito dias úteis**, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

Conforme se infere do aviso de licitação, o mesmo foi publicado em 15/02/2017, no Diário Oficial do Município – Correio do Povo do Paraná e no Diário Oficial do Paraná.

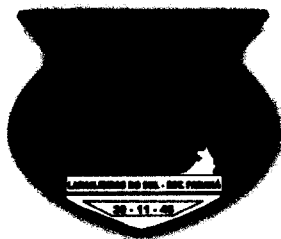
Assim, considerando que a abertura do certame foi fixada para o dia 02/03/2017, resta atendido o comando legal, visto que foi respeitado o prazo mínimo de oito dias úteis.

DO ATO CONVOCATÓRIO

O Edital da licitação modalidade pregão deve conter além das características definidas na sua regulamentação própria, bem como aqueles previsto na Lei 8.666/93.

Consta do edital pregão nº. 06/2017:

- Local e data da realização do certame;
- Objeto da Licitação – termo de Referência – Anexo II;
- Regras acerca do credenciamento;
- Condições de participação
- Exigências de habilitação:
- Regras para os benefícios da LC 123/2006 (microempresas)
- Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
- Critérios de Aceitação das propostas;
- Critérios de apresentação de lances;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



- Recurso Administrativo;
- Esclarecimentos acerca da Adjudicação e homologação;
- Prazos e condições para assinatura do contrato;
- Forma de Execução do contrato;
- Prazo e local de entrega e Condições de recebimento;
- Critérios de pagamento;
- Critérios de Revisão / Alteração dos preços;
- Regras para suspensão ou rescisão do contrato;
- Sanção administrativas
- Informações acerca da Consulta; Divulgação, Esclarecimentos e entrega do edital;

Neste sentido, observa-se que o edital atende ao que preceitua o Art. 3º, I da Lei 10.520/02, Art. 13 do Decreto nº. 3555/00 e Art. 40 da Lei 8.666/93.

O JULGAMENTO

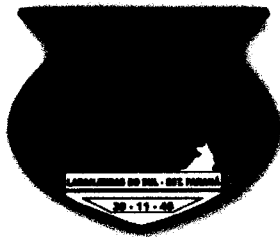
O princípio do julgamento objetivo está consignado nos arts. 44¹ e 45² da Lei 8.666/93, não havendo possibilidade de demonstração de vontade, apenas análise racional. A propósito Odete MEDAUAR afirma que: *“o julgamento, na licitação, é a indicação, pela Comissão de Licitação, da proposta vencedora. Julgamento objetivo significa que deve nortear-se pelo critério previamente fixado no instrumento convocatório, observadas todas as normas a respeito”*.³

No mesmo sentido preceitua o Art. 4º do Decreto nº. 3555/00:

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da

¹ No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou no convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

² O julgamento das propostas será objetivo, de acordo com o Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Apresentaram-se para participar do presente certamente as empresas abaixo relacionadas, as quais tiveram analisada sua documentação acerca do credenciamento.

EMPRESA	CRENCIADA
KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	SIM
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP	SIM
BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - EPP	SIM

Devidamente credenciadas, seguindo previsto no instrumento convocatório, passou-se abertura da proposta de preço, sendo que após a fase de lances, observou-se a Empresa ganhadora, NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP, deixou de apresentar o Registro da Empresa junto ao CREA, sendo portanto, declarada vencedora, a Empresa KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.

Inexistindo impugnação, o Pregoeiro e equipe de apoio passaram a análise da documentação de habilitação.

Após análise do Pregoeiro e equipe de apoio, foram considerados cumpridos os requisitos de habilitação previsto no edital, sendo lavrada a respectiva ata e encaminhado o processo para homologação.

1. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DAS PROPONENTES

Compulsando os autos não se evidenciou a existência de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Analizando a documentação da proponente vencedora, KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, constatou-se que a mesma **não atendeu as exigências de qualificação técnica.**

O item 9.2.4, b.2, é claro ao exigir comprovação de que a Empresa licitante possua em seu quadro um Engenheiro Mecânico responsável pela emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, através de certificado emitido pelo CREA, o que de fato, não restou comprovado no processo, sendo que a Empresa apresentou como profissional, uma Arquiteta.

Predomina a máxima no âmbito da jurisprudência e doutrina administrativa pátria, que "o edital é a lei entre as partes". O referido brocardo, emana do princípio da vinculação ao edital, que disciplina em sua essência, que a totalidade dos atos que conduzem um procedimento licitatório, estão subordinados ao regramento consignado no edital.

Pode-se afirmar que o edital é ato normativo próprio editado pela Poder Público, no âmbito das esferas de governo, com intuito de disciplinar o processamento da Licitação, vinculando a administração e proponentes, sendo este regramento submisso a estrita observância a lei e aos princípios constitucionais.

Na lição de Bandeira de MELLO, "*O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame [...].*"⁴

Deste modo, tendo em vista que a administração pública, em decorrência de haver selecionado as regras editalícias, está totalmente vinculada ao seu conteúdo. Observa-se que o referido entendimento possui expressa previsão no bojo do art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93:

"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

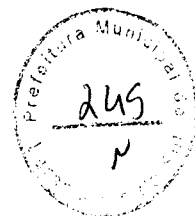
Corroborando o art. 3º da Lei 8.666/93:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Art. 3º **A licitação** destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e **será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios** básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Assim, o correto e necessário atendimento o edital do processo licitatório constitui em instrumento de validade dos atos praticados no curso da licitação.

Ao descumprir o conteúdo fixado no instrumento convocatório, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação, colidindo com princípios que norteiam a atividade administrativa.

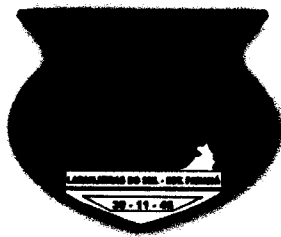
Com efeito, ao tempo que administração fixa as regras estava vinculada a citada exigência, não podendo, de modo discricionário contrariar as regras anteriormente fixadas.

Conforme exposto, a conduta promovida pelo pregoeiro e equipe de apoio, é contrária ao que preceitua o edital – PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2017, ao tempo que habilita empresa que não atendeu as requisitos da habilitação.

Destarte, o desrespeito ao edital do certame gera a nulidade dos atos praticados.

Corroborando o exposto pode ser citado posicionamento do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ:**

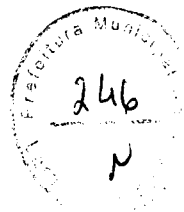
EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. DESOBEDIÊNCIA AOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DO CERTAME. NULIDADE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 'Costuma-se dizer que o **edital é a lei da licitação**; é preferível dizer que é a lei da licitação e do contrato, pois **o que nele se contiver deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Com efeito, desnecessário continuidade do exercício argumentativo, visto que o descumprimento do edital é clarificado, sendo que a habilitação foi promovida de modo irregular.

Assim, verificada a ilegalidade, compete ao Município promover o desfazimento do ato mediante **INABILITAÇÃO DA PROPONENTE**.

Neste sentido é o previsto na sumula nº. 473 do STF:

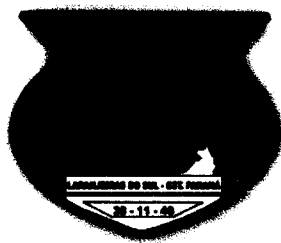
“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de Vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

O tema sob análise encontra expressa previsão no art. 49 da Lei 8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**

CONCLUSÕES

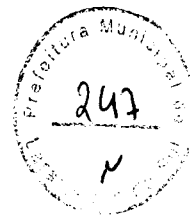
Por todo o exposto, conclui esta Procuradora, que a licitação – modalidade Pregão nº. 006/2017, do Município de Laranjeiras do Sul, que a **habilitação da proponente KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP** ocorreu de modo irregular, configurando-se vício insanável.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Diante da devolução dos envelopes de habilitação das proponentes remanescentes não há possibilidade de convocação para seguimento do processo, motivo pelo qual a ANULAÇÃO é medida que se impõe.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul - PR, em 07 de março de 2017.

DAIANA PAVLAK/BODANESE

Procuradora Geral



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

TERMO DE ANULAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-PMLS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Em cumprimento ao disposto no art. 109, em seu parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público a ANULAÇÃO da licitação em epigrafe, por apresentar vícios insanáveis.

ANULO A PRESENTE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 49º, da Lei 8.666/93, Súmulas do Supremo Tribunal Federal, 346º e 473º.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 09 de Março de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Correio 1A

RANJEIRAS DO SUL
do Paraná

Endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - Ranjeiras do Sul - Paraná - CEP: 81.500-000
Telefone: (41) 3444-1111

DECLARAÇÃO

PRESENCIAL Nº 008/2017-PMLB

ADQUIÇÃO DE APARELHO DE AR

para a empresa de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de refrigeração.

Parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1990, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/2002, torna pública a licitação para aquisição de aparelho de ar condicionado em conformidade com o Edital nº 2600/2017, a partir de 09 de março de 2017.

LARANJEIRAS DO SUL
do Paraná

Endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - Laranjeiras do Sul - Paraná - CEP: 81.500-000
Telefone: (41) 3444-1111

AVISO DE PREÇOS Nº 001/2017

ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO E URS AQUÍFERO

para a empresa de engenharia e arquitetura.

Parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1990, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/2002, torna pública a licitação para contratação de empresa para execução de obras de saneamento básico e URS aquífero em conformidade com o Edital nº 2600/2017, a partir de 09 de março de 2017.

FOZ DO JORDÃO
do Paraná

Endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - Foz do Jordão - Paraná - CEP: 81.500-000
Telefone: (41) 3444-1111

PORTARIA Nº 100/2017

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, faz saber que, em conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 057/1993 de 25 de Janeiro de 1993 e Lei Municipal nº 538/2017 de 27 de Janeiro de 2017:

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar o Senhor Decreto nº 002/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Foz do Jordão, em 06 de março de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 06 de março de 2017.

[Assinatura]
MAYRA M. S. PASTORAL
PREFEITA MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO
do Paraná

Endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - Foz do Jordão - Paraná - CEP: 81.500-000
Telefone: (41) 3444-1111

PORTARIA Nº 099/2017

C. VASCOLO MUNICIPAL de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 71º da Lei Municipal nº 057/1993 de 25 de Janeiro de 1993 e Lei Municipal nº 538/2017 de 01 de fevereiro de 2017:

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar o Senhor Decreto nº 002/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Foz do Jordão, em 06 de março de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 06 de março de 2017.

[Assinatura]
MAYRA M. S. PASTORAL
PREFEITA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, faz saber que, em conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 057/1993 de 25 de Janeiro de 1993 e Lei Municipal nº 538/2017 de 27 de Janeiro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor Municipal:

I - Representante do Poder Executivo - Sr. Edson Antonio de Moraes
II - Representante do Poder Legislativo - Sr. Edson Antonio de Moraes
III - Representante do Poder Judiciário - Sr. Edson Antonio de Moraes
IV - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Foz do Jordão - ACAP - Sr. Carlos
V - Representante do COMAR Aposentadoria Complementar - Sr. Marcelo Bertoldi
VI - Representante da Igreja Presbiteriana do Povo - Sr. Carlos
VII - Representante das Escolas Particulares (Associação de Pais e Professores) - Sr. Carlos
VIII - Representante dos Pedagogos Municipais - Sr. Carlos
IX - Representante da Associação dos Professores Municipais - Sr. Carlos
X - Representante da Associação dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XI - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XII - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XIII - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XIV - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XV - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XVI - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XVII - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XVIII - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XIX - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XX - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XXI - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XXII - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XXIII - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XXIV - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XXV - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XXVI - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XXVII - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XXVIII - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XXIX - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XXX - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos

DECLARAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, faz saber que, em conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 057/1993 de 25 de Janeiro de 1993 e Lei Municipal nº 538/2017 de 27 de Janeiro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor Municipal:

I - Representante do Poder Executivo - Sr. Edson Antonio de Moraes
II - Representante do Poder Legislativo - Sr. Edson Antonio de Moraes
III - Representante do Poder Judiciário - Sr. Edson Antonio de Moraes
IV - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Foz do Jordão - ACAP - Sr. Carlos
V - Representante do COMAR Aposentadoria Complementar - Sr. Marcelo Bertoldi
VI - Representante da Igreja Presbiteriana do Povo - Sr. Carlos
VII - Representante das Escolas Particulares (Associação de Pais e Professores) - Sr. Carlos
VIII - Representante dos Pedagogos Municipais - Sr. Carlos
IX - Representante da Associação dos Professores Municipais - Sr. Carlos
X - Representante da Associação dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XI - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XII - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XIII - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XIV - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XV - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XVI - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XVII - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XVIII - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XIX - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XX - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XXI - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XXII - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XXIII - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XXIV - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XXV - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XXVI - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XXVII - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XXVIII - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XXIX - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos
XXX - Representante dos Professores Municipais - Sr. Carlos

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Rua Rio Grande, 304 - J.112 - Centro - Nova Laranjeiras - Paraná - CEP: 81.500-000
Telefone: (41) 3444-1111

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE EMPrego PÚBLICO

Nome: Servidor Público Municipal para cargo em substituição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECLARA:

Art. 1º Fica nomeada a Sr. LUCIANA MARIOTT TAVARES, professora de Cálculo e Matemática, inscrita no CPF nº 034.004.994-70, para o cargo de Docente de Matemática, no âmbito do Departamento de Educação, sob o símbolo UCC, em conformidade com a Lei Municipal nº 577/2013, a partir de 09 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 09 de março de 2017.

[Assinatura]
ALTAMIRO SCHEFFER
Prefeito Municipal em exercício

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Rua das Carmélias, 800 - Centro - CEP: 85.345-000
CNPJ: 01.591.819/0001-36 - Fone/Fax: (41) 3861-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PRELIMINAR Nº 142017-PMPP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Preceptor, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 14720/14, subscrita e Lei Federal 8.666/93 e alterações, torna pública que fará realizar-se no dia 22 de março de 2017, no sede da Prefeitura Municipal, conforme Edital nº 142017-PMPP, o Pregão Presencial (SRP) nº 142017-PMPP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS EM REAGENTES E REAGENTES QUÍMICOS, a serem utilizados no âmbito da Prefeitura Municipal localizada a Rua das Carmélias, 800 - Centro de Porto Barreiro/PR, fone: 41.3861-1010 ou solicitados através do seguinte e-mail: preceptor@portobarreiro.pr.gov.br

Porto Barreiro, 09 de março de 2017.

[Assinatura]
Rosângela de Matos
Preceptor

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Rua das Carmélias, 800 - Centro - CEP: 85.345-000
CNPJ: 01.591.819/0001-36 - Fone/Fax: (41) 3861-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO